

ANEXO - I

Plano Municipal de Educação de Canoinhas - 2015-2024

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, e o Estado de SC, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixo;

1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município;

1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano Municipal, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade com acompanhamento técnico especializado da obra;

1.6 Constituir, até o segundo ano de vigência do Plano Municipal uma comissão multiprofissional de avaliação e monitoramento anual, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física e condições de acessibilidade, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, relação alunos por adulto, entre outros indicadores relevantes;

1.7 Ampliar a oferta de matrículas em creches, com a expansão de 3% a cada dois anos até o fim da vigência do plano;

1.8 Estimular a formação inicial em regime de colaboração com a União e Estado de SC e garantir formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, permitindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10 Criar plano de expansão para o atendimento às populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11 Priorizar o acesso à educação infantil fomentando a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança do 0 (zero) aos 5(cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte;

1.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16 Realizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta pela educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejamento, verificação e publicação do atendimento do Município, com a colaboração da União e do Estado;

1.17 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) aos 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.18 Implementar espaços lúdicos de interatividade adequando-os e considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil;

1.19 Ampliar de acordo com as necessidades/realidades equipe de apoio com profissionais habilitados nas áreas de coordenação e orientação pedagógica, serviço social e administrativo;

1.20 Garantir a oferta do transporte escolar adequado para a educação infantil do campo, de forma gradativa;

1.21 Ampliar a oferta de transporte escolar acessível para a educação infantil;

1.22 Promover a oferta em tempo integral do atendimento com monitores de Educação Especial às crianças com deficiência;

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

2.1 Implantar de acordo com o pacto entre a União, o Estado e o Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2 Manter mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental;

2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 Expandir tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente

comunitário, considerando as especificidades da educação especial das escolas do campo;

2.6 Disciplinar no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8 Impulsionar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9 Manter o atendimento específico às populações do campo e assentamentos/acampamentos, garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações;

2.10 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade ao atendimento para filhos de profissionais que se dedicam às atividades de caráter itinerante;

2.11 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive a participação em certames e concursos de âmbito estadual e nacional;

2.12 Manter atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

2.13 Manter, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da educação especial;

2.14 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado;

2.15 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região;

2.16 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem;

2.17 Manter mecanismos que garantam a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, evitando o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo, para escolas na área urbana;

2.18 Fortalecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/ano com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nos anos posteriores;

2.19 Estabelecer padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, garantindo a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental;

2.20 Garantir a atualização das Diretrizes Curriculares Municipais de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;

2.21 Garantir a inclusão e permanência de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social;

2.22 Avaliar permanentemente de acordo com as legislações, o número de estudantes por turma.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.1 Articular com os programas estaduais e nacionais a garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo à aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a mobilização com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2 Pactuar, entre União, Estado e o Município, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a

implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3 Estimular a inclusão das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-os com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), à sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.5 Colaborar para o fomento e a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando as peculiaridades das populações do campo e dos deficientes;

3.6 Apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial;

3.7 Articular a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, de forma intersetorial, com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência;

3.8 Fomentar, de forma intersetorial, programas de educação para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9 Articular com a rede estadual a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;

3.10 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.11 Apoiar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho nos termos da legislação;

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.

4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007;

4.3 Garantir, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) aos 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.4 Implementar ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais, de acordo com as demandas, fomentando e mantendo a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas;

4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação infantil e fundamental, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante;

4.6 Ampliar os centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, mantendo-os articulados às instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), o Programa Espaço Crescer, integrados por profissionais das áreas de saúde, serviço social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação infantil e fundamental com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

4.7 Ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada à necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, na educação infantil e fundamental da rede, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos;

4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10 Incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

4.11 Utilizar o resultado de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13 Adequar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, monitores de educação especial, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras e professores bilíngües;

4.14 Definir, na vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

4.15 Apoiar a iniciativa da Secretaria de Estado da Educação, da Fundação Catarinense de Educação Especial, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação desde o nascimento;

4.16 Manter parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e

hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.

4.17 Manter parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.18 Apoiar a política de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica;

4.19 Ampliar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes;

4.20 Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores e demais profissionais da educação, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Instituir política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental;

5.3 Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.4 Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.6 Garantir a alfabetização de crianças, de caráter itinerante (circenses, ciganos, acampados e artistas) desenvolvendo instrumentos de acompanhamento didático/pedagógico e avaliação;

5.7 Estimular a formação inicial com articulação à formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, por meio de programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.8 Manter políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.9 Articular em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, buscando a colaboração das instituições de ensino no município;

5.10 Dar continuidade aos programas de incentivo à leitura, ao longo do plano, respeitando os diferentes sistemas de ensino, buscando a colaboração das instituições de ensino existentes no município.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, com apoio financeiro da União, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 Articular, em regime de colaboração com a união, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, na busca de qualidade de educação;

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e parcerias com as instituições que trabalham com a cultura e o esporte no município;

6.5 Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 Atender às escolas do campo, de comunidades e populações de assentamentos, com oferta de educação em tempo integral com base em consulta prévia, considerando as peculiaridades locais.

6.7 Estimular a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados, adequando-se gradativamente até o final da vigência do plano.

6.8 Adotar, em regime de colaboração com o Estado e a União, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional, adequando-se gradativamente até o final da vigência do plano;

6.9 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica, com apoio financeiro da União;

6.10 Assegurar gradativamente, ao longo do tempo de vigência do plano, em cada instituição, a presença de profissionais suficientes para atender a educação de

tempo integral no campo da coordenação, no acompanhamento pedagógico, atividades culturais, esportivas e serviços gerais;

6.11 Promover em regime de colaboração com os demais entes federados treinamento e formação continuado para profissionais que atuam na educação integral.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

IDEB CANOINHAS ANOS INICIAIS

Município	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CANOINHAS	4.5	4.6	4.9	5.8	5.9	4.5	4.9	5.3	5.5	5.8	6.1	6.3	6.5

IDEB CANOINHAS ANOS FINAIS

Município	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CANOINHAS	4.1	4.4	4.3	4.7	4.6	4.1	4.3	4.5	4.9	5.3	5.5	5.8	6.0

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local;

7.2 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e destes 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e destes 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 Instituir um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em

outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 Desenvolver processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 Orientar o preenchimento dos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro programa equivalente, assim como também o acompanhamento e monitoramentoda execução das ações nas escolas de educação básica;

7.6 Formalizar com a execução dos planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.7 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8 Orientar com monitoramento das escolas de forma a atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e até o último ano de vigência deste PME;

7.9 Acompanhar com a divulgação bienal dos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação aos indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10 Planejar a partir dos resultados dos indicadores do SAEB e do Ideb ações que assegurem a ampliação da qualidade do ensino;

7.11 Manter tecnologias educacionais para a educação básica, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que garantam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas,

com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12 Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13 Promover, por meio de convênio com o estado, formas de atendimento aos estudantes do campo que necessitam do transporte escolar;

7.14 Colaborar no desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15 Promover, em colaboração com a União, Estado e o Município acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, articulando a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16 Amparar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17 Manter equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração com entes federados, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso às redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.18 Assegurar programas de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.19 Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar, capacitando profissionais, fortalecendo programas de incentivo à Horta Escolar e Gastronomia;

7.20 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.21 Promover o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências com acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.22 Aderir em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.23 Adotar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, divulgados pelo MEC com a utilização dos dados para referência na infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes;

7.24 Informatizar a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico;

7.25 Promover políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.26 Apoiar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.27 Garantir nos currículos escolares e no PPP a aplicação de conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas, assim como a implementação de ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.28 Consolidar a educação escolar no campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta

bílingue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.29 Manter diretriz curricular para escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência;

7.30 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliação do controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.31 Articular os programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32 Articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.33 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.34 Manter adesão ao SAEB para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade;

7.35 Aderir ao programa nacional de formação de professores e profissionais da educação; de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional;

7.36 Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da gestão e da comunidade escolar;

7.37 Manter metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, com monitorando e priorização dos estudantes com rendimento escolar defasado.

7.38 Promover a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais capacitados para a formação de leitores;

7.39 Promover a renovação, manutenção e criação de laboratórios de ciências e artes, bem como quadras cobertas nas escolas públicas municipais;

7.40 Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.41 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1 Implementar programas desenvolvendo tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados;

8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio garantindo acesso gratuito a esses exames;

8.4 Fomentar a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados;

8.5 Promover entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados;

8.7 Promover a oferta pública de EJA, por meio de parceria, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade;

8.8 Contribuir para a redução das desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior;

8.9 Manter políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo;

8.10 Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta;

8.11 Consolidar a educação escolar no campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares ecomunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação;

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e o Município em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, e alimentação;

9.6 Apoiar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.7 Apoiar, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;

9.8 Mobilizar o segmento empregadores, públicos e privados, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.9 Apoiar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;

9.10 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.11 Garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas a esse público;

9.12 Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social;

9.13 Apoiar as políticas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando a construção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como programas educativos e profissionalizantes na modalidade educação a distância e presencial, no âmbito das escolas do sistema prisional, na educação básica, em consonância com o Plano Estadual de Educação em Prisões/2010;

9.14 Contribuir com levantamento periódico de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência de jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica;

9.15 Garantir espaço físico e infraestrutura adequados aos estudantes de EJA permitindo inclusão e acessibilidade.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, por meio de parcerias, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

10.1 Aderir ao Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva;

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;

10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6 Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes;

10.7 Fomentar a produção de material didático, metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9 Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam

para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10 Apoiar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11 Apoiar programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio em regime de colaboração com instituições técnicas;

10.12 Garantir alimentação, com espaço físico apropriado para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional;

10.13 Apoiar a formação continuada e tecnológica digital de docentes que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.14 Disponibilizar espaço físico e infraestrutura adequados para a modalidade de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional na perspectiva de educação com qualidade e acesso aos equipamentos e instalações;

10.15 Apoiar a diversificação da oferta de cursos da educação profissional integrada à educação de jovens e adultos trabalhadores na perspectiva de suprir as demandas locais;

10.16 Garantir transporte escolar para alunos de EJA integrada à educação profissional da rede municipal de ensino do campo; e EJA rede estadual, mediante convênio.

Meta 11: Colaborar com a expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta nos termos do Plano Nacional de Educação.

11.1 Apoiar a política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União, rede privada e Sistema S;

11.3 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, assegurando padrão de qualidade na rede privada e Sistema S;

11.4 Articular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5 Apoiar incentivando a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6 Apoiar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas;

11.7 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada;

11.8 Incentivar a oferta de formação profissional (cursos de iniciação, aperfeiçoamento e qualificação profissional) para as populações do campo e para o ensino médio regular gratuito, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.9 Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial;

11.10 Contribuir para redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, na rede pública;

11.11 Acompanhar as demandas do mercado de trabalho, colaborando com a divulgação de cursos relacionados às necessidades do mercado;

11.12 Colaborar com estudos e pesquisas no que diz respeito à articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município e Região;

11.13 Apoiar a articulação do ensino médio regular público com a educação profissional técnica, utilizando a rede de escolas técnicas, públicas, particulares e do Sistema S;

Meta 12: Articular, com o Estado e a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida

para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

12.1 Otimizar, com a participação da União e do Estado, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação;

12.2 Estimular a oferta de vagas, por meio da expansão da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do sistema Universidade Aberta do Brasil e instituição comunitária;

12.3 Apoiar ações que elevem gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais/à distância nas universidades públicas para 90% (noventa por cento); com oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4 Mapear a demanda com fomento à oferta de educação superior presencial/distância nas redes pública, privada e comunitária, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica;

12.5 Instituir programa de oferta de bolsas de estudos para graduação, aos professores e demais profissionais efetivos que atuam na educação básica da Rede Municipal de Ensino;

12.6 Utilizar os recursos destinados à Educação Superior presencial/distância previstos na Lei Orgânica Municipal ou Políticas Internas das Instituições, de forma a consolidar a assistência estudantil assegurando à população considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação e pós-graduação, de modo a reduzir as desigualdades oriundas das vulnerabilidades socioeconômicas, culturais e físicas visando à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.7 Instituir programas de financiamento estudantil para o acesso a Educação Superior presencial/distância conforme recursos previstos na Lei Orgânica Municipal;

12.8 Apoiar ações que visem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.9 Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.10 Adotar com a participação da União e do Estado políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica;

12.11 Assegurar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior;

12.12 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município;

12.13 Articular, com o Estado e a União, a expansão da oferta de educação superior presencial/distância pública e gratuita, atendendo as populações de vulnerabilidade socioeconômica;

12.14 Colaborar na institucionalização de programa nacional e estadual de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, idosas e outros segmentos populacionais com restrições;

12.15 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública e comunitária;

12.16 Estimular a expansão e reestruturação das instituições locais que ofereçam educação superior por meio de apoio técnico e financeiro, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas;

12.17 Apoiar a ampliação das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES presencial e distância e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais e estaduais de ciência, tecnologia e inovação.

Meta 13: Articular, com a União e o Estado, a elevação da qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no

mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

13.1 Fomentar, em articulação com a União e o Estado, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação local, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.2 Promover, de forma articulada com a União e o Estado, a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu;

13.3 Promover, de forma articulada com a União e o Estado, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.

Meta 14: Fomentar, em articulação com a União e o Estado, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 20 (vinte) mestres e 10 (dez) doutores, até ao final da vigência do Plano.

14.1 Instituir mecanismos de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento da União e do Estado;

14.2 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e às agências de fomento à pesquisa federal e estadual, tendo em vista a criação de uma agência de pesquisa municipal;

14.3 Colaborar, em articulação com a União e o Estado, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica;

14.4 Colaborar com a União e o Estado, na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, idosos e segmento populacionais com outras restrições;

14.5 Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação local, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.6 Adotar, em parceria com a União e o Estado, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação;

14.7 Possibilitar a oferta bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino.

14.8 Oferecer, em articulação com a União e o Estado, financiamento público e específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nos programas de pós-graduação de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica;

14.9 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligados ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais;

14.10 Fomentar, em articulação com a União e o Estado, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas;

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação infantil e ensino fundamental, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

15.1 Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas e comunitárias de nível superior presencial/distância;

15.2 Apoiar ações do Estado que visem à ampliação da oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, com o propósito de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento;

15.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, com a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.4 Apoiar a União no programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.5 Incentivar a ampliação com alimentação e monitoramento para consolidação da plataforma eletrônica organizando a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.6 Implementar em conjunto com a União e o Estado, programas específicos de formação, em nível de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas do campo e comunidades tradicionais;

15.7 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais;

15.8 Apoiar a implementação de programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício na rede pública municipal;

15.9 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviço, em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas da rede pública municipal de ensino;

15.10 Apoiar o fomento da oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não o do Magistério;

15.11 Consolidar política de formação continuada prevista para o Município de Canoinhas;

15.12 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão;

15.13 Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública municipal;

15.14 Promover em conjunto com a União e o Estado, programas de formação docente, para a educação profissional, voltados à complementação didático-pedagógica dos profissionais sem habilitação para o magistério, que atuam na rede pública;

15.15 Instituir, em regime de colaboração com o Estado, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional;

15.16 Apoiar políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais;

15.17 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim;

15.18 Estimular a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam;

15.19 Apoiar a expansão de programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização à cultura da investigação para os profissionais da educação básica;

15.20 Estimular a utilização de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, onde estejam disponíveis gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

Meta 16: Estabelecer parcerias com IES para formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da

educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

16.1 Realizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e comunitárias de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município de Canoinhas;

16.2 Instituir uma política municipal de formação, consolidada, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica, com definição de diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras;

16.3 Instituir um programa permanente, definido em legislação, de afastamento remunerado dos professores e profissionais da educação básica, para cursar pós-graduação (lato e stricto sensu), considerando as necessidades mais urgentes;

16.4 Possibilitar a formulação e efetividade de políticas públicas que ampliem a mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito estadual, nacional e internacional, com licença remunerada durante o período em que estiver cursando, tendo em vista a qualificação da formação de nível superior;

16.5 Instituir política pública de concessão de bolsas de estudo integral de pós-graduação (lato e stricto sensu), dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.6 Apoiar ações da União que visem o fortalecimento da formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.7 Diagnosticar e consolidar políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores da educação básica da rede municipal de educação;

16.8 Efetivar planos e programas para Formação de Professores e profissionais da educação básica e suas modalidades de oferta de cursos de pós-graduação – lato sensu e stricto sensu – vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias;

16.9 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de

propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos;

Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

17.1 Instituir, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

17.3 Articular com a União a implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.4 Implementar na Rede Pública Municipal de Ensino, Programa de Promoção à Saúde do/a Profissional do Magistério e da Educação visando a melhoria da qualidade de vida do educador, por meio de plano de saúde e regime próprio de previdência;

Meta 18: Assegurar a cada 2 (dois) anos, avaliação do Fórum permanente do PME para análise do cumprimento do plano de Carreira para os(as) profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e Lei N° complementar N°. 0038 DE 14/11/2011 do Plano de cargos, carreira e salários da rede municipal de ensino de Canoinhas.

18.1 Realizar, no prazo de dois anos, a atualização e aplicabilidade dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública no sistema de ensino municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal, bem com, reajustar, proporcionalmente, para todos os demais níveis de formação dos professores e profissionais da educação, verificada a disponibilidade de orçamento da educação;

18.2 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal, a fim de equiparar a 80% (oitenta por cento) ao final do 6º (sexto) ano, e a igualar, no

último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

18.3 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação;

18.4 Estabelecer de forma intersetorial, ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

18.5 Estruturar a rede pública municipal de educação de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes;

18.7 Implementar, na rede pública municipal de educação, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.8 Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais do magistério e da educação;

18.9 Aderir, mediante iniciativa do Ministério da Educação, a prova nacional para subsidiar o Município, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.10 Regulamentar no Plano de Carreira dos professores e profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.11 Colaborar com o Ministério da Educação, na realização do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.12 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para as mesmas;

18.13 Aplicar, nos termos da Lei, o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, conforme estabelecido no plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério e da educação;

18.14 Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais do magistério e da educação do sistema público de ensino municipal, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de cargos, carreira e salários;

18.15 Implementar, em âmbito Municipal, integrado ao plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação, o cumprimento gradual da jornada de trabalho, preferencialmente, em um único estabelecimento escolar;

18.16 Propor atualização das diretrizes pertinentes aos profissionais do magistério e da educação, integrante do Estatuto do servidor público Municipal;

18.17 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais do magistério e da educação da rede municipal de ensino.

Meta 19: Garantir, em legislação específica, aprovada no âmbito do Município, condições para a efetivação da gestão democrática na educação, que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de até 3 (três) anos após a aprovação deste Plano.

19.1 Consolidar a gestão democrática nas unidades educacionais;

19.2 Instituir, no prazo de dois anos, após a aprovação deste Plano, legislação para estabelecer critérios específicos que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando a legislação nacional considerando, conjuntamente, para a nomeação de diretores de escola critérios técnicos de mérito e desempenho bem como a participação da comunidade escolar;

19.3 Instituir programas de apoio e formação aos integrantes dos conselhos, vinculados à educação, viabilizando recursos financeiros, técnico e humano, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.;

19.4 Instituir o Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, bem como incentivar e oferecer suporte técnico para constituí-lo, com o intuito de:

- a) coordenar a conferência municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações;
- b) efetuar o acompanhamento da execução do PME;
- c) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema municipal;
- d) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação, do Fórum Estadual de Educação e do Fórum Municipal de Educação;
- e) acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

19.5 Estimular em toda a rede municipal de ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas unidades educacionais, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.6 Efetivar o funcionamento, em todas as unidades educacionais, dos conselhos escolares, garantindo programas de formação e capacitação e condições de funcionamento autônomo;

19.7 Estimular a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimento escolar, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização dessa participação;

19.8 Instituir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, até o final da vigência do PME;

19.9 Aprovar legislação que disponha sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino, no prazo de três anos, após a publicação deste Plano;

19.10 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;

19.11 Fortalecer fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, Conselhos Municipais de Educação, Conselhos Escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas;

19.12 Estimular a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições educacionais;

19.13 Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; e fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal, durante a vigência do plano;

19.14 Fortalecer comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas na esfera municipal;

19.15 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com a educação, pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às unidades educacionais;

19.16 Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito municipal.

Meta 20: Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, em nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º (quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, dos recursos próprios para a Educação.

20.1 Compartilhar responsabilidades, a partir das funções constitucionais entre os entes federados, visando alcançar as metas estabelecidas no PME;

20.2 Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a destinação correta dos recursos previstos nas Estratégias 20.4, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11 e 20.12 do Plano Nacional de Educação;

20.3 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, os Tribunais de Contas do Estado e o Ministério Público;

20.5 Cooperar no desenvolvimento de mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6 Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do Plano Nacional de Educação, a implantação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem sendo progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ);

20.7 Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes legais para garantir a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ), como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores/as e dos/as demais profissionais da Educação pública, aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações; equipamentos necessários ao ensino, material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8 Adotar, a partir da implementação, o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica;

20.9 Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PME e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal, e na esfera municipal; na Câmara de Vereadores, Fórum Municipal de Educação e Conselhos vinculados à educação;

20.10 Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros ao Município quando comprovadamente, esse não atingir o valor do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e, posteriormente, o CAQ;

20.11 Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a regulamentação do parágrafo único do Art. 23 (Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional) e o Art. 211 (A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino) da Constituição Federal, no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.12 Apoiar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação;

20.13 Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, após a sua promulgação pela Presidência da República, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, conferida pelo processo de metas de qualidades por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.14 Defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofunde o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal;

20.15 Observar os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014;

20.16 Efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

20.17 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação;

20.18 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas;

20.19 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino;

20.20 Definir um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas, com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo II
DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CANOINHAS-SC
2015 - 2024

CANOINHAS
2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-20124

Administração: 2013-2016

Prefeito Municipal: Luiz Alberto Rincoski Faria

Vice Prefeito: Wilson Pereira

Secretário Municipal de Educação: Hamilton Wendt

Decreto N°020 de 09 de fevereiro de 2015 - Nomeia as Comissões Técnica e Organizadora do Plano Municipal de Educação de Canoinhas-SC

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

1 Representante da Secretaria Municipal da Educação de Canoinhas

- Hamilton Wendt

2 Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Canoinhas

- Douglas Antônio Conceição

3 Representante do Setor de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação

- Diego Staviski

4 Representante do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

- Elfi Irene Noenberg Pangratz

5 Representante da Equipe Gestora do Plano de Ações Articuladas - PAR

- Rosimari de Fátima Cubas Blaka

6 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

-Karoline Aparecida Crestani

7 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

- Cleiton Regodzinski



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8 Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- Tayná Machado

9 Representante do Departamento do RH da Prefeitura Municipal de Canoinhas

- Elaine Cristina da Silva

10 Representante da Secretaria Municipal da Saúde

- Marilei Kurceszki Kuminek

11 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Mozara Carvalho Schadeck

12 Representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

- Flávia Lucia Haensch

- Cibele Neudorf Batista

- Leila Gorete Minuzzo Gobetti Bolduan

- Joceli Carvalho Maoski Lopes Vieira

- Maria Conceição Pereira

- Iara Lucia Leandro Leila

- Jovina Maria dos Santos Pacheco Caetano

13 Representante do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação

- Milenna Larissa Conceição

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1 Representante da Câmara Municipal de Vereadores

- Cristiane Arrabar

2 Representante do Conselho Municipal de Educação

- Argos Gumbowsky



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS FUNDEB

- Elcia Aparecida Chimangosewski Gevieski

4 Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

- Samuel Antonio Ribeiro de Lima

5 Representante do Conselho Tutelar de Canoinhas

- Sandro Antonio de Oliveira Lima

6 Representante de Pais

- Eduardo Carvalho do Prado

7 Representantes de Alunos

- Neuci Terezinha Dolinski

- Janice Ludka Brauharth

8 Representantes da 26ª Gerência de Educação de Canoinhas- 26ª GERED

- Tania Mara Bedretchuk

- Maria Elvira da Rocha Burgardt

9 Representante de Entidade Filantrópica –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

- Vanessa Moriane Sêna

10 Representantes da Educação de Jovens e Adultos- EJA

- Salete Palhano de Andrade- EJA Municipal

- Siomara Aparecida Kicheleski Correa- CEJA Canoinhas

11 Representantes dos Gestores Educacionais Municipais – Educação Infantil

- Thalita Daiane Pereira Bosse

- Luciane Aparecida Darmorus Zucco

12 Representantes dos Gestores Educacionais Municipais – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Cristiane Mattesen Weinfurter

13 Representantes dos Gestores Educacionais Municipais – Ensino Fundamental (Anos Finais)

- Eliane Pereira Pieczarka

- Izane Maria Pereira

14 Representantes da Educação Especial da Rede Municipal Ensino

- Solange Stelzner

15 Representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal Ensino

- Silvete Rosinha Helko

- Rita Roselis Schulka Vicente de Souza

16 Representantes do Setor de Programas e Projetos da Rede Municipal Ensino

- Dircélia Leandro dos Santos Lima

- Franciane Brautl Novak

17 Representantes do Setor da Assistência Social ao Educando

- Juceres Maria Wiese Roeder

- Karina Carvalho

18 Representantes das Escolas da Rede Estadual de Ensino

- Rutiane Simões de França Loti (Ensino Fundamental)

- Silvana Aparecida Komochena (Ensino Médio)

- Ana Maria Loeffler (CEDUP Vidal Ramos)

19 Representantes das Escolas Privadas e do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC

- Priscila Andressa Soares Martins Leite - Centro Educacional Brilho das Estrelas

- Elaine Cristina Bueno da Rocha - Jardim do Mickey

- Vanessa Cristina da Conceição - Realização Colégio de Ensino Médio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Amanda Damasceno Farinella - Escola Técnica DAMA
- Orlando Rogério Campanini e Juliete Alves dos Santos – IFSC- Canoinhas
- Roque Hennemann - Universidade do Contestado
- Rejane Mara Fuck Borba- Serviço Social do Comércio – SESC - Unidade Canoinhas

20 Representante da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Canoinhas

- Jucelli Cristina Moreira

21 Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Canoinhas - SISPUC

- Miriam Worell
- Lucia Sueli Brzozowski



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Canoinhas - PME – constitui-se instrumento organizado democraticamente por entidades civis e governamentais para o decênio 2015-2024.

O documento tem como parâmetro orientador e instrumentalizador o Plano Nacional da Educação - PNE, que contém 20 metas e 254 estratégias, aprovado pela Lei nº 13.005 de 25/06/2014, e está também alinhado às metas e estratégias propostas pelo Plano Estadual de Educação - PEE de Santa Catarina-SC, em sua versão preliminar.

O objetivo do PME é mobilizar a população do município acerca da importância de um Plano Educacional, com a participação de toda a sociedade na elaboração do documento, sedimentando uma ação democrática.

O PME é composto de 20 metas e 308 estratégias organizadas e sistematizadas pelas Comissões Técnica e Organizadora, as quais serão responsáveis também pelo Acompanhamento e Avaliação do documento, por meio do Fórum Permanente de Educação, ao longo de sua vigência, legalmente instituído para esse fim, por meio de Decreto Municipal.

O planejamento não diz respeito às decisões futuras, mas às implicações futuras de decisões presentes. (Peter F. Drucker)

Hamilton Wendt – Secretário Municipal de Educação

Comissão Técnica

Comissão Organizadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1.	PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
1.1	A IMPORTÂNCIA DO PME.....	16
1.2	A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CANOINHAS.....	16
2.	CARACTERÍSTICA SOCIOECONÔMICA E EDUCACIONAL DE CANOINHAS	19
3.	ESTRUTURA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL.....	24
3.1	NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO EM CANOINHAS	27
3.1.1	Educação Infantil.....	28
3.1.2	Matrículas da Educação Infantil (0 a 3 anos, 4 e 5 anos).....	30
3.2	ENSINO FUNDAMENTAL.....	31
3.3	ENSINO MÉDIO	37
4	ENSINO SUPERIOR.....	40
5.	MODALIDADE DE ENSINO	44
5.1	EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	44
5.2	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.....	46
5.3	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	48
5.3.1	Educação Profissional de Nível Técnico.....	48
5.3.2	Educação Profissional – Magistério.....	49
5.3.3	Educação Profissional – Nível Médio.....	50
5.3.4	Educação Profissional – Nível Pós-médio.....	50
5.3.5	Educação Profissional - Formação Inicial e Continuada – FIC.....	50
5.4	EDUCAÇÃO ESPECIAL	51
6	INDICADORES EDUCACIONAIS	52
7	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES.....	54
8	PROFESSORES E APOIO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.....	55
8.1	FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	56
9	PLANO DE EXPANSÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR.....	60
9.1	PLANO DE EXPANSÃO DE INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR.....	60
10	INVESTIMENTOS E GESTÃO FINANCEIRA NA EDUCAÇÃO.....	61
	REFERÊNCIAS	68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE SIGLAS

- AFUBRA** – Associação dos Fumicultores do Brasil
- ANA** - Avaliação Nacional de Alfabetização
- APOIA** - Aviso por Infrequência de Aluno - *on line*
- CAPES** – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CEI** – Centro de Educação Infantil
- CEJA** – Centro de Educação de Jovens e Adultos
- EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- FAPESC** - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina
- FECITEC** - Feira de Ciências e Tecnologia
- FNDE**- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- FUNDEB** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
- GERED** - Gerência de Educação
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
- IDEB** – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- IDH** - Índice de Desenvolvimento Humano
- INEP** – Instituto Nacional de Estudos Educacionais Anísio Teixeira
- LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA** - Lei Orçamentária Anual
- MEC** – Ministério da Educação e Cultura
- NEAD** - Núcleo de Educação a Distância
- NEPRE** - Núcleo de Educação, Prevenção, Atenção às Violências nas Escolas
- OBMEP** – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PACA- Programa Aprendendo com a Árvore

PARFOR– Plano nacional de Formação de Professores

PDE Escola - Plano de Desenvolvimento da Escola

PEE – Plano Estadual de Educação

PENOA – Programa Estadual de Novas Oportunidades de Aprendizagem

PME – Plano Municipal de Educação

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

PNBE - Programa Nacional Biblioteca da Escola

PNBL - Programa Nacional de Banda Larga

PNE – Plano Nacional de Educação

PNLD - Programa Nacional do Livro Didático

PNLEM - Programa Nacional do Livro Didático de Ensino Médio

PPA - Plano Pluri Anual

PNAIC- Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa

ProEMI - Programa Ensino Médio Inovador

PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas

PROESDE - Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional;

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PROUCA – Programa um Computador por Aluno

SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica

SME – Secretaria Municipal de Educação

UAB - Universidade Aberta do Brasil

UNIEDU- Programa de Bolsa Universitária de Santa Catarina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 - População de Canoinhas
- Gráfico 2 - População Urbana e Rural de Canoinhas
- Gráfico 3 - IDH - Canoinhas
- Gráfico 4 - Porcentagem de Rentabilidade Econômica de Canoinhas
- Gráfico 5 - Número de Estabelecimentos de Ensino – Educação Infantil/2015
- Gráfico 6 - Número de Estabelecimentos de Ensino – Educação Infantil (0 a 3 anos)2015
- Gráfico 7 - Número de Estabelecimentos de Ensino – Educação Infantil (4 e 5 anos)2015
- Gráfico 8 - Número de Matrículas – Educação Infantil (0 a 5 anos)2015
- Gráfico 9 - Número de Matrículas – Ensino Fundamental/2015
- Gráfico 10 - Histórico de Número de Matrículas do Ensino Fundamental
- Gráfico 11 - Taxa de Alfabetização do 3º ano - Ensino Fundamental
- Gráfico 12 - Número de Matrículas do Ensino Médio/2015
- Gráfico 13 - Histórico de Número de Matrículas do Ensino Médio
- Gráfico 14 - Distorção idade/série Ensino Fundamental e Médio (1999, 2006, 2013)
- Gráfico 15 - Matrículas do Ensino Superior/2015
- Gráfico 16 - Histórico de Matrículas do Ensino Superior
- Gráfico 17 - Histórico de número de Cursos do Ensino Superior
- Gráfico 18 - Número de Escolas em Tempo Integral/2014
- Gráfico 19 - Número de Matrículas em Tempo Integral/2014
- Gráfico 20 - Matrículas de Jovens e Adultos - EJA/2015
- Gráfico 21- Pessoas não Alfabetizadas com 15 anos ou mais
- Gráfico 22 - Histórico de Matrículas de Jovens e Adultos - EJA
- Gráfico 23 - Matrículas Ensino Profissional/Técnico – 2015
- Gráfico 24 - Histórico de Matrículas Ensino Profissional - Nível Médio/Magistério
- Gráfico 25 - Matrículas Ensino Profissional/nível - Nível médio/2015
- Gráfico 26 - Histórico de Matrículas Educação Profissional - IFSC Canoinhas
- Gráfico 27- Histórico Títulos de Mestres concedidos anualmente pelo Nível Superior
- Gráfico 28 - Despesa com Educação Município de Canoinhas - Evolução Anual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gráfico 29 - Despesa com Educação Município de Canoinhas – Evolução Anual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 - Cronograma de Atividades do PME
- Quadro 2 - População por Idade - Canoinhas
- Quadro 3 - Rede Municipal de Ensino - 2015
- Quadro 4 - Rede Estadual de Ensino - 2015
- Quadro 5 - Rede Federal de Ensino - 2015
- Quadro 6 - Entidade Privada - Filantrópica de Ensino - 2015
- Quadro 7 – Escolas Privadas - 2015
- Quadro 8 - Sistema “S” de Ensino - 2015
- Quadro 9 -Histórico de Matrículas da Educação Infantil
- Quadro 10 -Taxas de Rendimento Escolar – Ensino Fundamental/2013
- Quadro 11 –Taxas de Rendimento Escolar – Ensino Fundamental (anos iniciais/2013
- Quadro 12 – Taxas de Rendimento Escolar – Ensino Fundamental - anos finais/2013
- Quadro 13 – Histórico das Taxas de Aprovação Escolar – Ensino Fundamental
- Quadro 14 – Histórico das Taxas de Reprovação Escolar – Ensino Fundamental
- Quadro 15 – Histórico das Taxas de Abandono Escolar – Ensino Fundamental
- Quadro 16 – Taxas de Rendimento Escolar – Ensino Médio - 2013
- Quadro 17 – Taxa de Distorção Idade-Série/Ano em Cada Etapa de Ensino/2013
- Quadro 18 – Histórico de Matrículas Ensino Profissional/Técnico
- Quadro 19 – Porcentagem de Matrículas no AEE - 2015
- Quadro 20 – Histórico de Matrículas no AEE
- Quadro 21 – Série Histórica do Número de Salas de AEE
- Quadro 22 - IDEB Canoinhas Anos Iniciais
- Quadro 23 - IDEB Canoinhas Anos Finais
- Quadro 24 – Série Histórica dos Indicadores Educacionais – IDEB/ENEM
- Quadro 25 – Série Histórica de Cursos de Formação Continuada (carga horária)
- Quadro 26 – Número de Pessoal Disponível nas Redes/Escolas em 2014
- Quadro 27 – Série Histórica de Número de Professores nas Redes/Escolas
- Quadro 28 – Série Histórica de Número de Professores nas Redes/Escolas2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro 29 – Histórico de Número de Professores Apoio Administrativo/Pedagógico/
Serviços Gerais Existentes nas Redes/Escolas

Quadro 30 - Número de Professores da Educação Básica com Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*/2014

Quadro 31 - Número de Professores da Educação Profissional com Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*/2014

Quadro 32 - Número de Docentes na Educação Superior com Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado/2015

Quadro 33 - Número de Professores da Educação Básica com Graduação na Área Específica de Atuação/2013

Quadro 34 - Número de Professores da Educação Básica com Graduação em Outra Área 2014

Quadro 35 - Número de Professores da Educação Básica, Atuando com Formação, Somente de Ensino Médio/2014

Quadro 36 - Número de Títulos de Pós-graduação Concedido por Ano na Educação Superior

Quadro 37 – Investimentos Educacionais

Quadro 38 - Despesas com Educação na Rede Municipal de Ensino – Evolução Anual

Quadro 39 - Pagamento com Salários dos Profissionais do Magistério e da Educação com o FUNDEB

Quadro 40 - Programa de Alimentação Escolar

Quadro 41- Programa de Transporte Escolar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1 A IMPORTÂNCIA DO PME

A construção de um Plano Municipal de Educação constitui-se como o momento de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil. Configura-se numa política educacional fundamentada na luta pelo reconhecimento da educação como direito, nos desafios da sua oferta e organização e nos conflitos decorrentes da busca por qualidade e “uma política é, ao mesmo tempo, um constructo social e um constructo de pesquisa” (MULLER e SUREL, 2002, p.12).

Como conjunto de reflexões, de intenções e de ações estabelecido frente às demandas levantadas o PME não é simplesmente um projeto ou um somatório de propostas de uma rede de ensino; ele transcende a isso, incorpora todas as esferas administrativas que tratam da educação presentes no território do município, e pautada também na sua construção, pressupõe-se que seja configurada uma cultura de planejamento democrático, científico e sistêmico, que envolva todos os cidadãos em realizações pessoais e comuns cada vez mais qualificadas.

1.2 A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CANOINHAS

No propósito de provocar um amplo debate que, além de reivindicações, contribuísse para um movimento de conscientização abrangente sobre a importância da educação para o município, no início do mês de fevereiro foi realizada, sob a organização da Secretaria Municipal de Educação, no anfiteatro da EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, plenária quando reuniram-se autoridades, representantes de entidades governamentais e da sociedade civil organizada, de pais, alunos e comunidade para o lançamento da elaboração do Plano Municipal de Educação de Canoinhas para o próximo decênio (2015-2024). Na data foram apresentados os membros das Comissões Técnica e Organizadora, imponderados pelo Decreto nº 020/2015, responsáveis pela construção do diagnóstico, das metas e estratégias, proposição de processo de monitoramento e avaliação do Plano. Também no ato foi esclarecido que após a sistematização do documento base caberá à Comissão Organizadora a responsabilidade de aprovação do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Construído o diagnóstico, intenso trabalho de pesquisa junto às instituições que prestam atendimento na área da educação, foram também provocados estudos nas escolas públicas e privadas para construção dentro dos grupos da comunidade educativa sobre a construção do PME, feitos sobre o marco situacional da educação do município e com base nas informações estatísticas no propósito de sensibilização da comunidade quanto à discussão de suas metas e estratégias. Na sequência foram designadas 10 (dez) subcomissões (Subcomissão da Educação Infantil, do Ensino Fundamental; do Ensino Médio; da Educação Especial; da Educação em Tempo Integral; da Educação de Jovens e Adultos; da Educação Profissional; da Educação Superior; da Gestão Democrática; da Valorização dos Professores) responsáveis pelo estudo, análise do Plano Nacional da Educação, (aprovado pela lei 13005 de 25/06/2014) E Plano Estadual da Educação de Santa Catarina (2015-2024), em sua versão preliminar e construção das metas e estratégias do PME factíveis e coerentes com o PNE e o PEE. A meta que trata do Financiamento da Educação foi pauta de discussão de todas as subcomissões.

Além desses documentos o PME considerou os marcos legais da legislação educacional: a Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 e 214) e respectivas Emendas Constitucionais nº 14, 53 e 59; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (em especial os artigos referentes ao sistema municipal de ensino, ao currículo, às etapas e modalidades da educação básica, aos profissionais da educação e ao financiamento também mereceram especial atenção) e a Lei Orgânica do Município.

É preciso reforçar a consideração de que o Plano Municipal de Educação deve respeitar o previsto na legislação educacional e orçamentária vigente, sem esquecer que suas metas devem incidir no conteúdo das leis e planos futuros, que terão vigência no período de duração do Plano Municipal de Educação. Sem esta incidência, o Plano Municipal de Educação é apenas uma carta de intenção. Sem os mecanismos legais e financeiros disponíveis para a sua viabilização – tais como o Plano Diretor, Plano Pluri Anual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentária Anual- LOA – suas metas ficam sujeitas à vontade dos gestores e a quaisquer variações políticas e econômicas. Portanto, para garantir sua execução,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

não basta somente atuar em prol da inserção de propostas e metas no Plano Municipal de Educação, é também preciso acompanhar e incidir nestes demais instrumentos, que têm como objetivo orientar o desenvolvimento urbano e o uso dos recursos públicos.

As Comissões valeram-se também do documento de avaliação do Fórum Municipal de Educação que aconteceu em 2012 e que realizou avaliação do então PME em vigor (Lei 3786 de 17/12/2004).

Segue quadro de informações sobre os trabalhos de elaboração do PME.

Quadro 1-Cronograma de atividades do PME

ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PME	DATA	Nº DE PARTICIPANTES	LOCAL
Apresentação do diagnóstico, Metas e Estratégias para Rede Municipal de Ensino	03 e 04/02/2015	268	EBM Dr. Aroldo C. de Carvalho
Lançamento da elaboração do PME para comunidade	06/02/2015	211	EBM Dr. Aroldo C. de Carvalho
Reuniões com as Comissões para definição da metodologia de elaboração	19/02/2015	39	EBM Dr. Aroldo C. de Carvalho
Envio do documento base, metas e estratégias do PME	09/02/2015	Rede de Ensino/Unidades Educacionais	-
Entrega do Diagnóstico Entrega das Metas e estratégias	05/03/2015 19/03/2015	Rede de Ensino/Unidades Educacionais	-
Reunião de subcomissões para elaboração do documento base	12/03/2015	31	EBM Dr. Aroldo C. de Carvalho
Reunião das subcomissões para elaboração do documento base	20 e 27/03/2015	57	UnC - Canoinhas
Reunião com a Comissão Organizadora para aprovação da versão preliminar	17/04/2015	-	EBM Dr. Aroldo C. de Carvalho
Divulgação da Versão Preliminar do PME para sugestões da sociedade (<i>online</i>)	23 a 10/05/2015	-	-
Reunião com a Comissão Organizadora para discussão, aprovação das sugestões (<i>online</i>)	13/05/2015	-	EBM Dr. Aroldo C. de Carvalho
Elaboração do Projeto de Lei PME 2015-2024	18 a 22/05/2015	-	-
Envio para Câmara de Vereadores	25/05/2015	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. CARACTERÍSTICA SOCIOECONÔMICA E EDUCACIONAL DE CANOINHAS

O município de Canoinhas localiza-se ao Norte do Estado de Santa Catarina, Região Sul do País. Sua Área é de 1.145 km² (IBGE 2010). Na divisão territorial do município a área rural abrange a maior extensão com 1.115 Km², representada em 97,37%, enquanto a área urbana possui 30 km², e representa 2,63% do município em divisão territorial, (IBGE, 2010). Para ilustrar essa informação, apresenta-se o Mapa, localizando o município de Canoinhas, integrado ao Planalto Norte Catarinense.

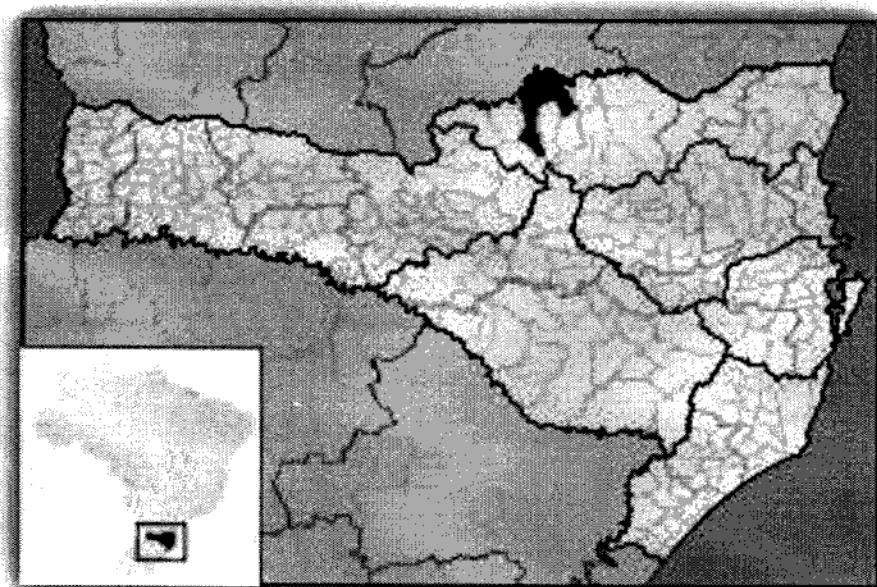
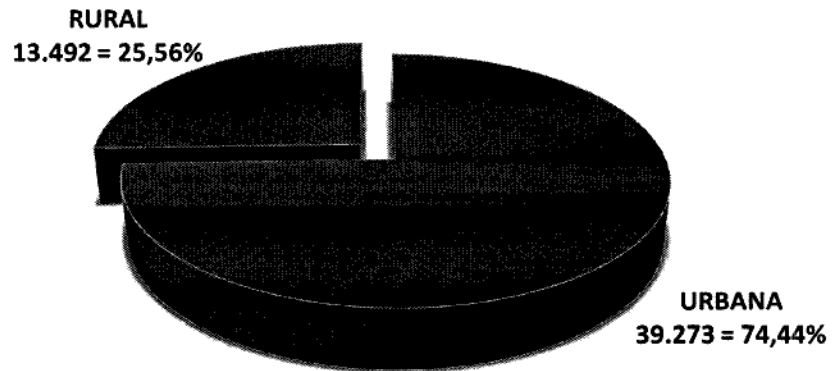


Figura 1 –Mapa do Estado de Santa Catarina, localizando Canoinhas
Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Canoinhas>

De acordo com o IBGE 2010, Canoinhas conta com um total de 52.775 habitantes, sendo que desses 39.283 (74,44%) concentram-se na área urbana e 13.492 (25,56%), residem na área rural, demonstrado no Gráfico 1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
POPULAÇÃO DE CANOINHAS



TOTAL: 52.765

Gráfico1 População de Canoinhas
Fonte: IBGE 2010

De acordo com as informações do IBGE, a população canoinhense teve crescimento de 0,22 % entre os anos de 2000-2010. As alterações de crescimento da população urbana e decréscimo da população rural, também foi significativa nas últimas 5 (cinco) décadas, como pode-se conferir no Gráfico 2.

População de Canoinhas

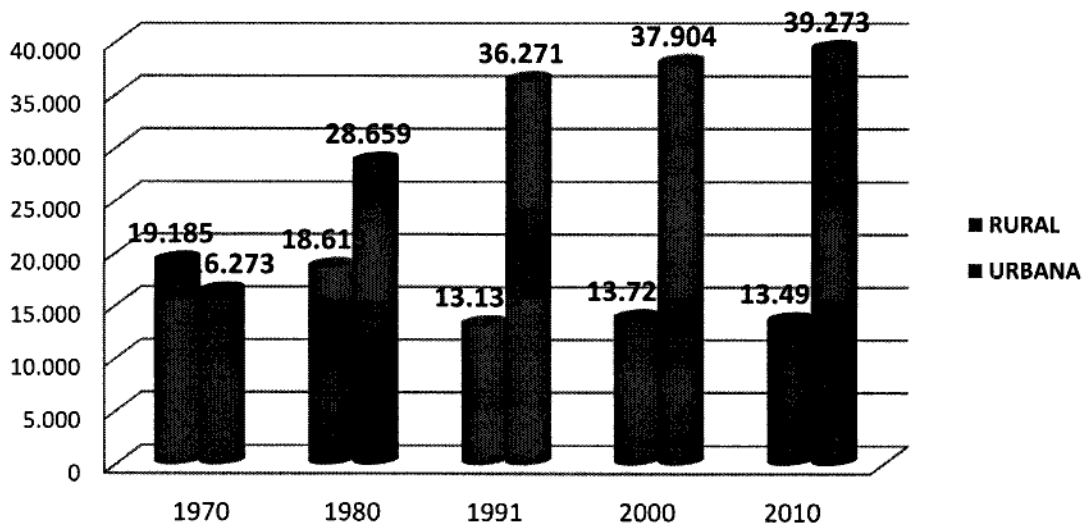


Gráfico2 População Urbana e Rural de Canoinhas
Fonte: IBGE 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O crescimento da população canoinhense nas últimas décadas tem acontecido sem que haja desestabilização da população rural, que vem se mantendo. Além disso, é relevante observar no Quadro 2 que esse incremento populacional não ocorreu em todas as faixas etárias.

Quadro 2: População por idade - Canoinhas

POPULAÇÃO DE CANOINHAS POR FAIXA ETÁRIA									
População/ Localização/ Faixa Etária	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	2.785	1.659	6.785	2.226	5.050	6.106	13.293	37.904
	2007	2.315	1.195	6.607	2.276	4.895	6.384	15.835	39.507
	2010	2.106	1.173	5.894	2.172	4.727	6.414	16.787	39.273
Rural	2000	1.071	614	2.716	839	1.828	2.099	4.561	13.728
	2007	807	437	2.412	765	1.537	2.103	5.002	13.063
	2010	764	417	2.241	819	1.499	2.186	5.556	13.482
TOTAL	2000	3.856	2.273	9.501	3.065	6.878	8.205	17.854	51.632
	2007	3.122	1.632	9.019	3.041	6.432	8.487	20.837	52.570
	2010	2.870	1.590	8.135	2.991	6.226	8.600	22.343	52.755

Fonte: IBGE Censo 2000 e 2010; contagem 2007 e 2008.

O Índice de Desenvolvimento Humano¹ (IDH) do município de Canoinhas, encontra-se em 0,757 (79º no ranking estadual)(PNUD, 2010).

¹O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM é um indicador sintético que varia de 0 a 1 e é composto por três outros indicadores: IDHM-Longevidade, IDHM-Renda e IDHM-Educação. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano do país, dos estados ou municípios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IDH - CANOINHAS

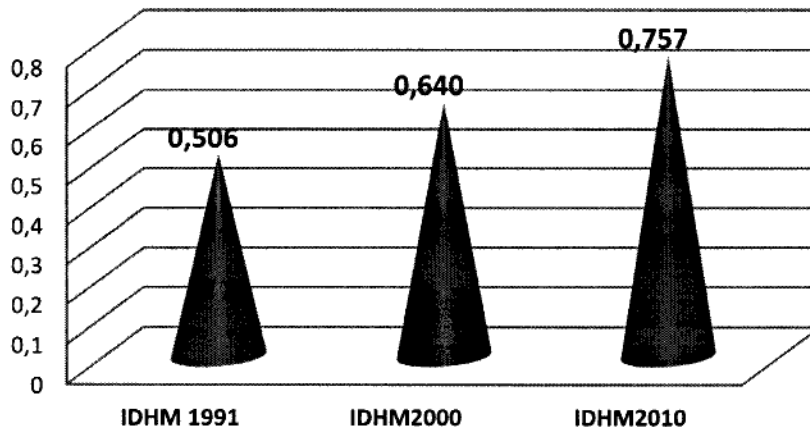


Gráfico 3 IDH - Canoinhas

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/IBGE

A ampliação da oferta da qualidade dos serviços básicos (saúde, educação, emprego, moradia e saneamento básico) contribui para a melhoria da qualidade de vida da população canoinhense, conseqüentemente, para o aumento na expectativa de vida ao nascer. Essa realidade expressa por meio de indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e o Índice de Gini, (parâmetro internacional usado para medir a desigualdade de distribuição de renda entre os países) no município é 0,504 (244º no ranking estadual). Este índice mede a distribuição de Renda da população, bem-estar e as desigualdades de renda, respectivamente.

A pesquisa realizada no Caderno do Movimento Econômico de Canoinhas de 2012, organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constata-se que a renda do município é proveniente, principalmente, de quatro origens: da indústria, da agropecuária, do comércio e prestação de serviços, de acordo com o Gráfico 4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desen. Econômico - Canoinhas 2012

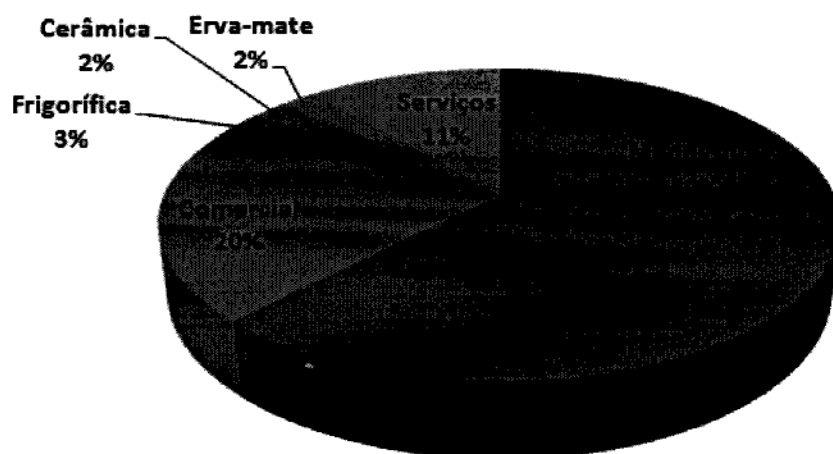


Gráfico 4 Porcentagem de Rentabilidade Econômica de Canoinhas

Fonte: Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Canoinhas/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. ESTRUTURA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Quadro 3 - Rede Municipal de Ensino - 2015

UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Educação Infantil	Ensino Fundamental	EJA	TOTAL
01. EBM Pres. Castelo Branco	39	639		678
02. EBM Dr. Aroldo C. Carvalho	54	459	22	535
03. EBM Severo Andrade	30	599		629
04. EBM Profª Alzirinha da Silva Corrêa	23	74		97
05. EBM Maria Lovatel Pires	21	189		210
06. EBM Jose Grosskopf		179		179
07. GEM Profª Xella Elisabete Cornelsen	18	183		201
08. GEM Frei Fabiano Gadzinski		74		74
09. GEM Reinaldo Krüger	50	134		184
10. GEM Ney Pacheco de Miranda Lima	30	143		173
11. EBM Maria Izabel de Lima Cubas	-	420	31	451
12. EBM Benedito Therézio de Carvalho	39	294	18	351
13. EBM Achilles Pazda	15	207		222
14. EBM Alberto Wardenski	21	192		213
15. EBM Evaldo Dranka (+ext. ERM Sítio dos Corrêas)	15	178		193
16. EBM Guilhermina Veiga Ferreira	24	161		185
17. ERM Bonetes de Cima	11	28		39
18. ERM Campo dos Buenos		09		09
19. ERM Campina do Ribeiro		08		08
20. ERM Profª Edemita Concelção Rosa	7	37		44
21. GEM Menino Jesus	11	56		67
22. CEI. Carlos Drummond de Andrade	147			147
23. CEI Cecília Meireles	85			85
24. CEI Emília Ferreiro	121			121
25. CEI Fernando Pessoa	84			84
26. CEI Jacob B. Fuck Jr.	29			29
27. CEI Machado de Assis	62			62
28. CEI Mario Edson de Aguiar	70			70
29. CEI Monteiro Lobato	69			69
30. CEI Natan Zugmann	95			95
31. CEI Pedro Bandeira	109			109
32. CEI Rodolfo Linzmeier	100			100
33. CEI Prof Landi Ama Neppel	153			153



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

34. CEI Ruth Rocha	83			83
35. CEI Vinicius de Moraes	190			190
36. CEI Rural Santa Bárbara	68			68
37. CEI Rural Salto D' Água Verde	08			08
TOTAL	1881	4263	71	6.215

Fonte:Secretaria Municipal de Educação/2015

Quadro 4 - Rede Estadual de Ensino - 2015

UNIDADES DUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Ensino Fundam	EJA	Ed. Especial	En. Médio	Ed. Profis.	TOTAL
1.EEB Rodolfo Zipperer	290		*8	78		368
2.EEB Júlia Baleoli Zaniolo	417			219		636
3.EEB Gertrudes Müller	177		*6			177
4.EEB João José de Souza Cabral	887		*13			887
5.EEB Sagrado Coração de Jesus	1136		*15			1136
6.EEB Irmã Maria Felicitas	303		*5	241		544
7.EEB Prof Manoel da Silva Quadros	195		*3	85		280
8.EEB Almirante Barroso				783		783
9.EEB Santa Cruz			*4	422	233	655
10.CEDUP – Vidal Ramos					219	219
11.CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos)		799	*10			799
TOTAL	3405	799	*64	1838	452	6484

Fonte: 26ª 26ª GERED – Canoinhas/2015

*Alunos SAED (os alunos já fazem parte da soma total dos alunos)

Quadro 5 - Rede Federal de Ensino - 2015

REDE FEDERAL DE ENSINO	Educação Profissional	Ensino Superior	TOTAL
1.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Campus Canoinhas	352	56	408
2.Universidade Aberta do Brasil - Polo de Canoinhas	-	108	108
TOTAL	352	164	516

Fonte: Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Canoinhas/2015
Universidade Aberta do Brasil – Polo Canoinhas/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro 6 - Entidade Privada - Filantrópica de Ensino - 2015

ENTIDADE PRIVADA - FILANTROPICA	Educação Especial	TOTAL
1.Instituição Especializada de Educação Especial "Santa Cruz" - APAE -Canoinhas	142	142

Fonte: APAE/2015

Quadro 7 – Escolas Privadas - 2015

ENSINO PRIVADO	Ed. Infantil	En. Fund.	En. Médio	Ed. Profis.	En. Superior	TOTAL
1.CEI"Jardim do Mickey"	87	-	-	-	-	87
2.Centro Educacional "Brilho das Estrelas"	151	-	-	-	-	151
3.Jardim de Santa Infância "Santa Terezinha"	67	-	-	-	-	67
4.Escola de Educação Básica "Tempo Feliz"	78	184	40	-	-	302
5.Escola de Educação Básica "Século XXI"	56	149	-	-	-	205
6.Escola de Ensino Médio "Realização"	-	-	78	-	-	78
7.Escola Técnica DAMA	-	-	-	571	-	571
8.Centro Universitário Internacional - UNINTER	-	-	-	-	-	-
9.Universidade do Contestado Campus Canoinhas	-	-	-	-	1414	1414
10.Faculdade Metropolitana do Planalto Norte - FAMEPLAN	-	-	-	-	26	26
TOTAL	439	333	118	571	1440	2.901

Fonte: Secretarias escolares

Quadro 8 - Sistema "S" de Ensino - 2015

SISTEMA S	EJA	Ed. Profissional	TOTAL
SESC- LER	45	-	45
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	-	155	155
Serviço Social da Indústria - SESI	179	-	179
TOTAL	224	155	379

Fonte: Secretarias escolares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO EM CANOINHAS

Desde sua aprovação, a LDB, Lei 9.394/1996 passou por diversas alterações sempre no propósito de assegurar o direito à educação para todos os brasileiros. Essas modificações aconteceram na oferta das etapas e modalidades de ensino da educação básica.

No tocante às etapas da Educação Básica, destacam-se as modificações no tempo de duração e na idade de ingresso em algumas dessas que, a partir das Leis nº 11.114/2005 e nº 12.796/2013, ficam assim organizadas:

- a) Educação Infantil, compreende a Creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) e a Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos de idade);
- b) Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos e ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade (6 a 14 anos);
- c) Ensino Médio com duração mínima de 3 anos (15 a 17 anos).

A Educação Básica passou a ter o fator significativo da obrigatoriedade não somente no Ensino Fundamental (dos 6 aos 14 anos de idade), ampliando esse fator dos 4 aos 17 anos de idade, amparado pela Lei nº 12.796/2013 (que modifica o Artigo. 4º da LDB), compreendendo, desta forma, as seguintes etapas:

- a) Pré-escola;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio.

Convém observar que a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, já havia alterado o Artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (CF) que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Quanto às modalidades da Educação Básica, em consonância com o que preconiza a LDB e demais atos legais, o município atende Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação à Distância e Educação em Tempo Integral. São contempladas em instituições municipais, estaduais, federais, privadas e no Sistema S.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ao considerar todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em 2015, Canoinhas registrou um total de 13.379 matrículas, distribuídas em 54 estabelecimentos de ensino, cujas dependências administrativas são Estadual, Municipal e Rede Privada, de acordo com os Quadros 1 ao 6.

3.1.1 Educação Infantil

A Educação Infantil é atendida em Canoinhas em 36 instituições de ensino, com expressivo percentual na rede pública, 86%. As Instituições Privadas garantem o atendimento em 14%.

Total de Estabelecimentos - Ed. Infantil (0 a 5 anos)

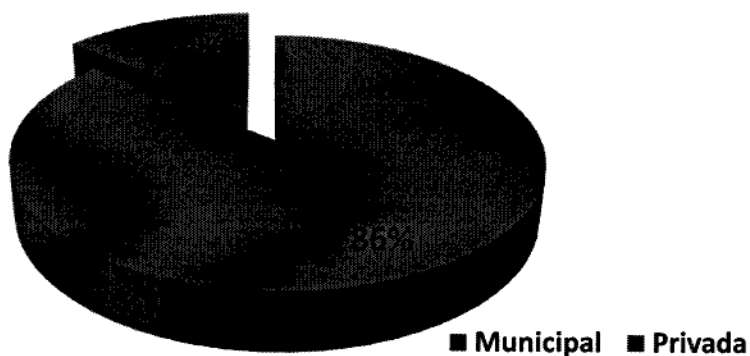


Gráfico 5 Número de Estabelecimentos de Ensino – Educação Infantil/2015
Fonte: Rede Municipal de Ensino e Escolas Privadas

Dos estabelecimentos de ensino que atendem a Educação Infantil em Canoinhas, em regime de Creche, (0 a 3 anos), o município oferece atendimento em 17 unidades, sendo 12 (71%) destas da rede pública Municipal e 05 (29%) de Instituições Privadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Total de Estabelecimentos - Ed. Infantil (0 a 3 anos)

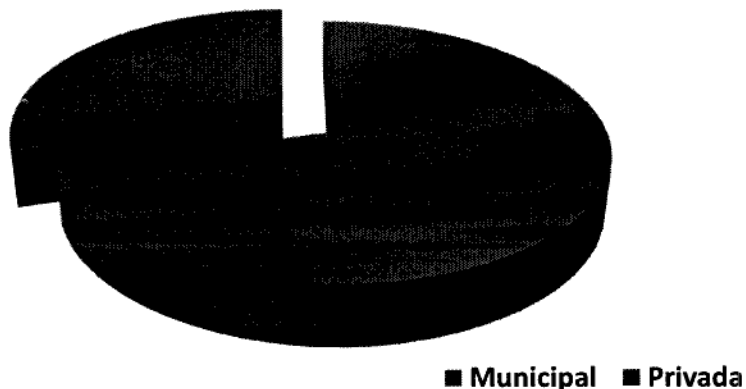


Gráfico 6 Número de Estabelecimentos de Ensino – Educação Infantil (0 a 3 anos) 2015
Fonte: Rede Municipal de Ensino e Escolas Privadas

Dos estabelecimentos de ensino que atendem a Educação Infantil em Canoinhas, em regime de Pré-escola, 4 e 5 anos, o município oferece atendimento em 36 unidades, sendo 31(86%) dessas da rede pública municipal e 05 (14%) de Instituições Privadas.

Total de Estabelecimentos - Ed. Infantil (4 e 5 anos)

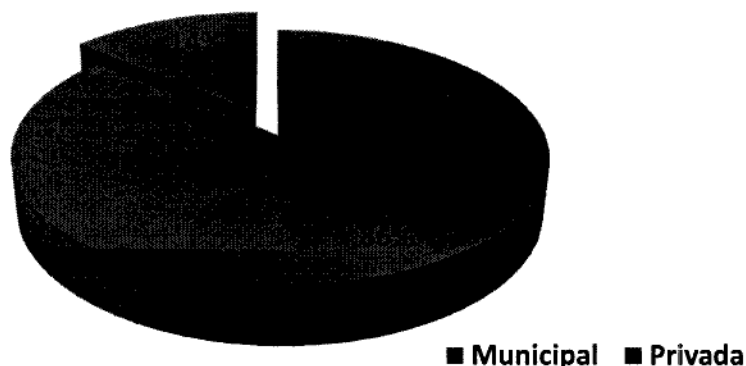


Gráfico 7 Número de Estabelecimentos de Ensino – Educação Infantil (4 e 5 anos) 2015
Fonte: Rede Municipal de Ensino e Escolas Privadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.2 Matrículas da Educação Infantil (0 a 3 anos, 4 e 5 anos)

O município atendeu no ano de 2014 Educacenso/2014, 1.075 matrículas de Creche, contemplando 37,45% da população desta faixa etária. No ano de 2015 as matrículas de creche totalizam-se 1.057 em instituições públicas e privadas. Referenciadas no Gráfico 8.

No que diz respeito à Pré-escola no ano referencial do Educacenso/2014, foram atendidas 1.313 crianças, totalizando 82,57% da população canoinhense dessa faixa etária.

Entretanto, de acordo com a Meta 1 do PME, pretende-se atender 50% (0 a 3 anos) até o final da vigência do PME e universalizar até 2016 o atendimento de crianças de (4 e 5 anos).

Nº de Matrículas Ed. Infantil (0 a 5 anos)

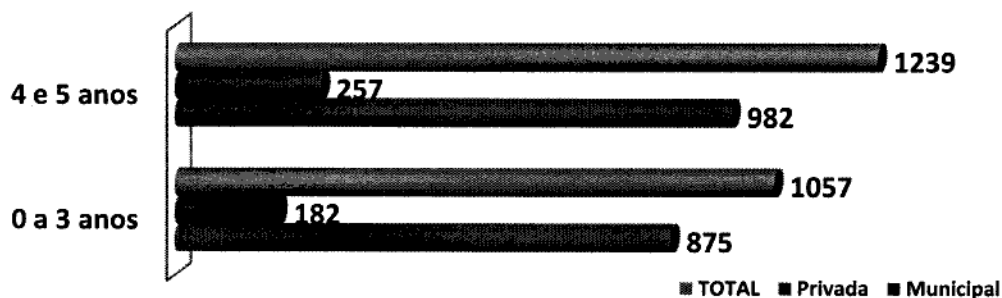


Gráfico 8 Número de Matrículas – Educação Infantil (0 a 5 anos)2015
Fonte: Rede Municipal de Ensino e Escolas Privadas

De acordo com o Quadro 9, apresenta-se o histórico de matrículas por etapa e dependência administrativa, 2012 a 2015. Observa-se que entre os anos de 2012 a 2014 houve crescimento de matrículas, entretanto, neste ano vigente/2015 obtém-se, ainda, números de matrículas iniciais quando possivelmente haverá o crescimento proporcional aos anos anteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro 9 - Histórico de Matrículas da Educação Infantil

ANO	Creche			Pré-escolar			TOTAL
	Municipal	Privada	Total	Municipal	Privada	Total	
2012	589	149	738	1114	223	1337	2075
2013	880	158	1038	1069	214	1283	2321
2014	905	158	1063	1042	248	1290	2353
2015	875	182	1057	982	257	1239	2296

Fonte: Educacenso/2012-2014.
Secretarias Escolares/2015.

3.2 Ensino Fundamental

Diante da população de Canoinhas com direito a esta etapa de ensino, 6 a 14 anos (Anos Iniciais e Finais), o Educacenso de 2014 registrou 7.255 alunos matriculados, contemplando 89,18% da população existente no levantamento do IBGE 2010.

Em 2015 totalizam-se 8.032 matrículas de Ensino Fundamental, distribuídas entre as dependências Municipal, Estadual e Privada, de acordo com o Gráfico 9.

Em conformidade com a Meta 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, e diante da totalidade da população registrada no IBGE(2010) 8.135, percebe-se o empenho das políticas públicas em atender este nível de ensino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número de Matrículas do Ensino Fundamental/2015

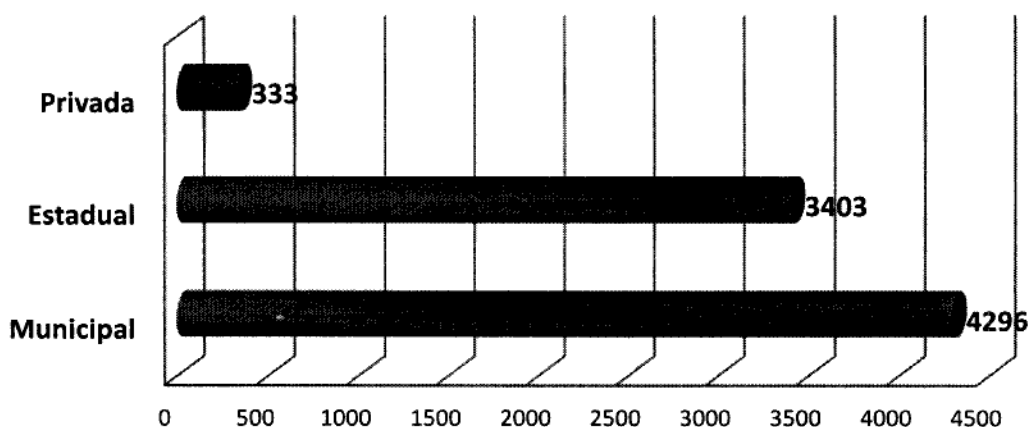


Gráfico 9 Número de Matrículas – Ensino Fundamental/2015
Fonte: Rede Municipal de Ensino, Estadual e Escolas Privadas

O Gráfico 10, apresenta o histórico de números de matrículas do ensino fundamental por dependência administrativa, 2012 a 2015. Observa-se que entre os anos de 2012 a 2014 houve equilíbrio de matrículas. Com a inserção do ensino de 09 anos para esta etapa da educação básica, obtém-se acréscimo no número de matrículas no ano de 2015, devido à consolidação do 9º ano.

Histórico de Matrículas - Ensino Fundamental

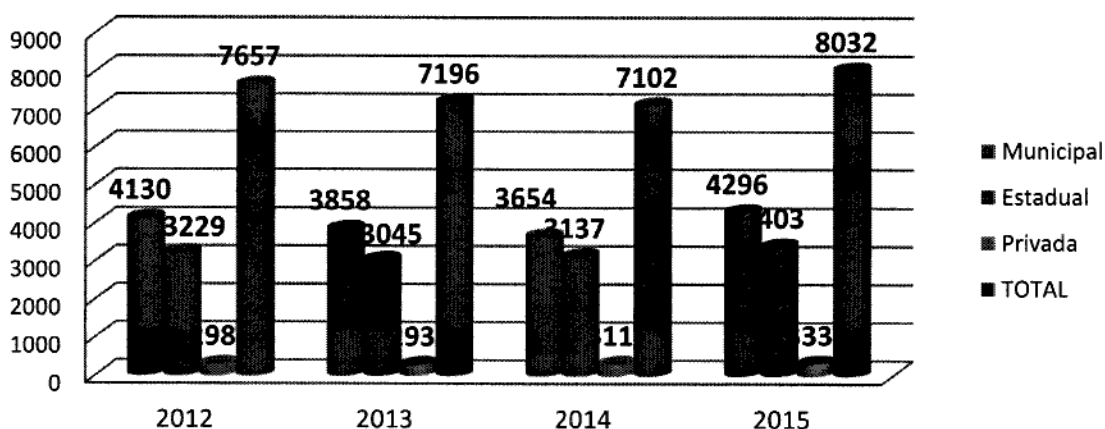


Gráfico 10 Histórico de Número de Matrículas do Ensino Fundamental
Fonte: Rede Municipal de Ensino, Estadual e Escolas Privadas

Com referência às Taxas de Rendimento Escolar Canoinhas–2013 (Anos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Iniciais e Finais), observa-se no Quadro 10 que em relação à Meta 2, garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano, a taxa de aprovação do ensino fundamental do município apresentada de 96,3% (Educacenso, 2013), ultrapassa o percentual proposto na Meta se o critério de idade recomendada, aqui não representado, não for considerado. Há que se observar também os índices de reprovação e de abandono que contribuem para aumentar os índices de distorção.

Quadro 10–Taxas de Rendimento Escolar – Ensino Fundamental/2013

TAXA DE RENDIMENTO	Estadual	Municipal	Privado
Aprovação	96,7%	96,25%	99,15
Reprovação	2,75%	3,4%	0,85%
Abandono	0,5%	0,3%	-

Fonte: Educacenso/2013

As Taxas de Rendimento Escolar, Canoinhas–2013 (Anos Iniciais), apresentam expressivos percentuais de aprovação devido às políticas públicas voltadas a este segmento nos últimos anos. Com a implementação do ensino fundamental de 09 anos desde 2007 no município de Canoinhas, com a orientação de alfabetização até os 08 anos - término do 3º ano, e a não-retenção no período de alfabetização ações que contribuiram para a elevação dos percentuais visualizadas no Quadro 10.

Na sequência desde a adesão ao Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, em 2013, espera-se a consolidação do compromisso de alfabetizar todas as crianças, até no máximo, 08 anos de idade, conforme a redação proposta na Meta 5 do PME: alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Embora os índices de reprovação, pareçam inexpressivos, é importante efetivar na totalidade as políticas públicas que buscam o sucesso escolar.

A parceira com o Conselho Tutelar e o Ministério Público, por meio do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Combate à Evasão Escolar – APOIA (*online*) no controle à infrequência tem dizimado as taxas de abandono deste segmento no município de Canoinhas.

Quadro 11 – Taxas de Rendimento Escolar – Ensino Fundamental - anos iniciais/2013

TAXA DE RENDIMENTO	Estadual	Municipal	Privado
Aprovação	98,6%	98,1%	100%
Reprovação	1,3%	1,7%	-
Abandono	0,1%	0,2%	-

Fonte: Educacenso/2013

Quando considerado o segmento dos Anos Finais do ensino fundamental as taxas de rendimentos escolar, apresentam proximidade com os índices propostos na Meta 2 de 95% de aprovação, como pode ser observado no quadro 12. Também neste segmento do ensino Fundamental, a parceria com o Conselho Tutelar e o Ministério Público, por meio do Programa de Combate à Evasão Escolar –APOIA (*online*), que atua no controle da infrequência, as taxas de abandono encontram-se em constante monitoramento no município de Canoinhas.

Quadro 12 – Taxas de Rendimento escolar – Ensino Fundamental - anos finais/2013

TAXA DE RENDIMENTO	Estadual	Municipal	Privado
Aprovação	94,8%	94,4%	98,3%
Reprovação	4,2%	5,1%	1,7%
Abandono	0,9%	0,4%	-

Fonte: Educacenso/2013

O Quadro 13 apresenta histórico de percentuais positivos alcançados pelos resultados de aprovação dos alunos no ensino fundamental, por meio da entrada de dados de rendimento e movimento escolar dos alunos cadastrados no Educacenso de 2011-2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro 13 – Histórico das Taxas de Aprovação Escolar – Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental Total	Anos iniciais			Anos finais		
		Estadual	Municipal	Privado	Estadual	Municipal	Privado
2011	3653	98,0%	98,4%	98,5%	64,2%	95,3%	98,3%
2012	3127	96,8%	97,4%	100%	94,9%	94,8%	98,5%
2013	2946	98,6%	98,1%	100%	94,8%	94,4%	98,3%

Fonte: Educacenso

Da mesma forma, o rendimento e movimento escolar dos alunos cadastrados no Educacenso de 2011-2013, também registra o número e percentuais de reprovação, como pode-se observar no Quadro 14. Este índice revela redução e estabilidade nos anos iniciais, mantendo-se também com a mesma proporcionalidade nos anos finais do ensino fundamental.

Quadro 14 – Histórico das Taxas de Reprovação Escolar – Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental Total	Anos iniciais			Anos finais		
		Estadual	Municipal	Privado	Estadual	Municipal	Privado
2011	113	1,6%	1,6%	1,5%	3,1%	4,1%	1,8%
2012	75	1,0%	2,5%	0%	4,5%	4,7%	1,5%
2013	83	1,3%	1,7%	0%	4,2%	5,1%	1,7%

Fonte: Educacenso

Apesar dos esforços direcionados para erradicar as evasões escolares nas redes públicas que atendem o ensino fundamental, ainda são registrados índices de abandono, de acordo com os resultados demonstrados no Quadro 14. Esses percentuais são diagnosticados pelas unidades escolares e redes de ensino que contam com o apoio profissional e legal dos órgãos competentes no contato direto com as famílias dos alunos. Essas ações também contribuem como resposta para o desafio da consolidação da estratégia que propõe o aprendizado adequado na idade/ano.

Conforme especificado na Meta 2 do PME, universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano; em sua estratégia 2.4 que propõe promover a busca ativa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, de forma intersectorializada e interinstitucionalizada, o município deve valer-se de ações que busquem atingir a totalidade deste segmento da população, dentro da idade adequada para esta etapa de ensino.

Quadro 15 – Histórico das Taxas de Abandono Escolar – Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental Total	Anos iniciais			Anos finais		
		Estadual	Municipal	Privado	Estadual	Municipal	Privado
2011	125	0,4%	0,0%	0	2,7%	0,6%	0%
2012	27	0,2%	0,0%	0	1,5%	0,4%	0%
2013	16	0,1%	0,2%	0	1,0%	0,4%	0%

Fonte: Educacenso

No Gráfico 11 é possível observar os percentuais de alunos que se alfabetizam no 3º ano do Ensino Fundamental nas redes públicas e escolas privadas. A Meta 5 do PME propõe estratégias didáticas e pedagógicas para alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade, no ensino fundamental. Neste sentido os programas específicos de apoio à alfabetização serão de suma importância para a eficácia dessa meta.

Um dos importantes mecanismos de avaliação diagnóstica aplicada a todas as crianças matriculadas no 2º ano do ensino fundamental, no início e término do ano letivo, é a Provinha Brasil que tem a finalidade de auxiliar os professores e gestores no monitoramento dos processos de desenvolvimento da alfabetização.

Outra contribuição é a Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA, que compõe o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, avaliação de larga escala que objetiva analisar a proficiência de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados no 3º ano do ensino fundamental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Taxa de Alfabetização - 3º ano/2013

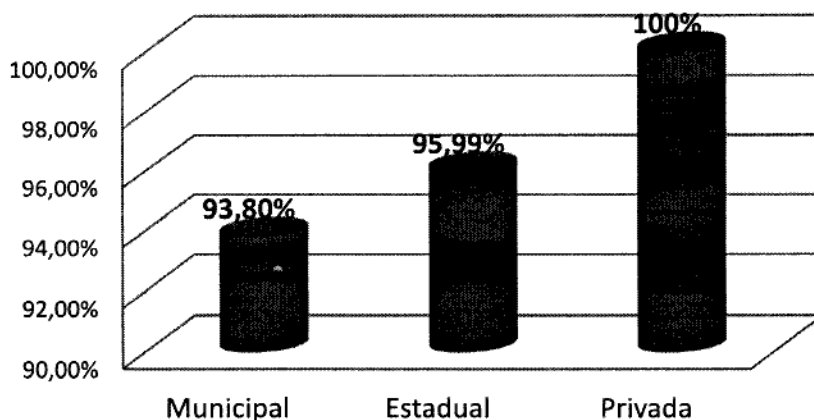


Gráfico 11–Taxa de Alfabetização do 3º ano - Ensino Fundamental
Fonte: Rede Municipal de Ensino, Estadual e Escolas Privadas

3.3 Ensino Médio

O Ensino Médio integra a educação básica, atendendo prioritariamente a faixa etária de 15 a 17 anos. O Gráfico 12 apresenta o número de matrículas existentes na rede estadual de ensino e escolas privadas em 2015.

A Meta 3 do PME propõe universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). Segundo dados do IBGE/2010, Canoinhas possui uma população de 2.991 nesta faixa etária. Entretanto, somente, 65,39% da população em idade escolar própria está matriculada no ensino médio regular.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº de Matrículas no Ensino Médio/2015

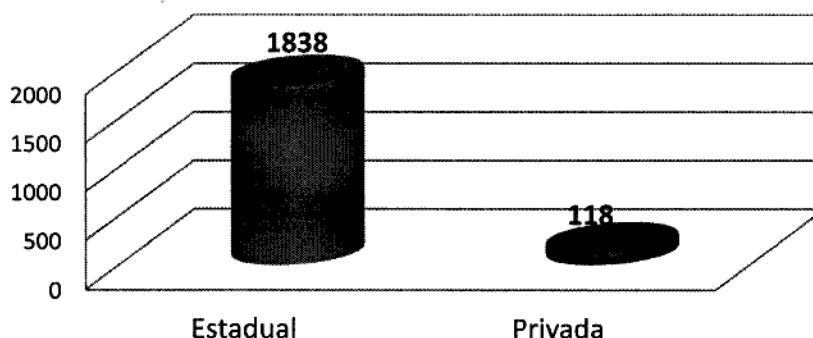


Gráfico 12 Número de Matrículas do Ensino Médio/2015
Fonte: Rede Estadual e Escolas Privadas

Com a apresentação do Gráfico 13, pode-se acompanhar a evolução de matrículas do nível de ensino médio, rede estadual e escolas privadas. As matrículas apresentadas em 2015 são provenientes dos registros iniciais do ano letivo. Salienta-se que neste ano de 2015 há um fator relevante quando analisada a efetivação de matrículas novas na 1ª série do ensino médio, devido à extensão do ensino fundamental para 09 anos.

Histórico de Matrículas do Ensino Médio

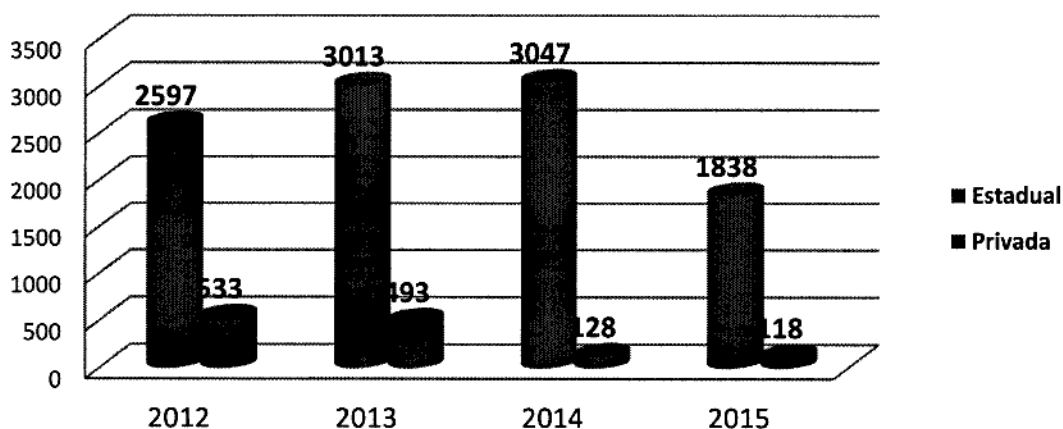


Gráfico 13 Histórico de Número de Matrículas do Ensino Médio
Fonte: Rede Estadual e Escolas Privadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para apresentar a taxa de rendimento escolar do ensino médio do município de Canoinhas, utilizou-se dos dados do Educacenso 2013, abrangendo a rede estadual e as escolas privadas que ofertam esse nível de ensino. Observa-se ainda, no Quadro 16 que o número de alunos que concluíram a educação básica no ano de 2013, equivale a 2.539, ou seja, 84,9% da população canoinhense dessa faixa etária, atingindo dessa forma a taxa líquida de matrículas estipulada na Meta 3 do PME.

Analisada a população brasileira de 2004 a 2014, o percentual de adolescentes de 15 a 17 anos matriculados no ensino médio aumentou de 47,5% para 59,5%, uma evolução melhor que em anos anteriores. No entanto, cerca de 1,7 milhões de adolescentes de 15 a 17 anos (16,3% dessa população) ainda estão fora da escola, segundo dados da PNAD 2011. Entre os que estão matriculados, 35,2% (em torno de 3,1 milhões) ainda frequentam o ensino fundamental.

Trabalho precoce, gravidez e violência familiar no entorno da escola, falta de acesso à escola na zona rural e ausência de proposta pedagógica inovadora são alguns dos desafios apontados pelos adolescentes entrevistados, independentemente do lugar onde vivem no Brasil. (PNAD 2011)

Quadro 16 – Taxas de Rendimento Escolar – Ensino Médio - 2013

Rendimento	Estadual	Privado
Aprovação	89,5%	97,2%
Reprovação	5,6%	2,8%
Abandono	4,9%	-
Concluintes 3º ano	2503	36

Fonte: Educacenso/2013

Quando analisado o Quadro 17, observa-se que, ainda há distorção de idades em relação à série/ano de matrículas dos alunos da educação básica. Esse fator tem maior relevância nos anos finais do ensino fundamental nas diferentes redes de ensino do município. No ensino médio obtêm-se dados somente da rede estadual, referenciados pelos indicadores do Educacenso de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro 17 – Taxa de Distorção Idade-Série/Ano em Cada Etapa de Ensino/2013

Dependência Administrativa	Ensino Fundamental		Ensino Médio
	Anos Iniciais	Anos Finais	
Estadual	5,37 %	13,64%	16%
Municipal	7,80%	19,70%	-

Fonte: Educacenso/2013

Para demonstrar a Distorção idade-série do ensino fundamental e ensino médio do município de Canoinhas, apresenta-se o Gráfico 14. Esses dados representam a média da totalidade das redes públicas e escolas privadas.

O aluno é considerado em situação de distorção idade-série quando a diferença entre a idade deste e a idade prevista para a série/ano é de dois anos ou mais. Percebe-se que a distorção idade-série/ano eleva-se à medida que se avança nos níveis de ensino. Em 2013, entre alunos do ensino fundamental, 6,1% estavam com idade superior à recomendada nos anos iniciais e 15% nos anos finais. A defasagem chega a 14,4% entre os que alcançam o ensino médio.

Distorção idade/série - Canoinhas

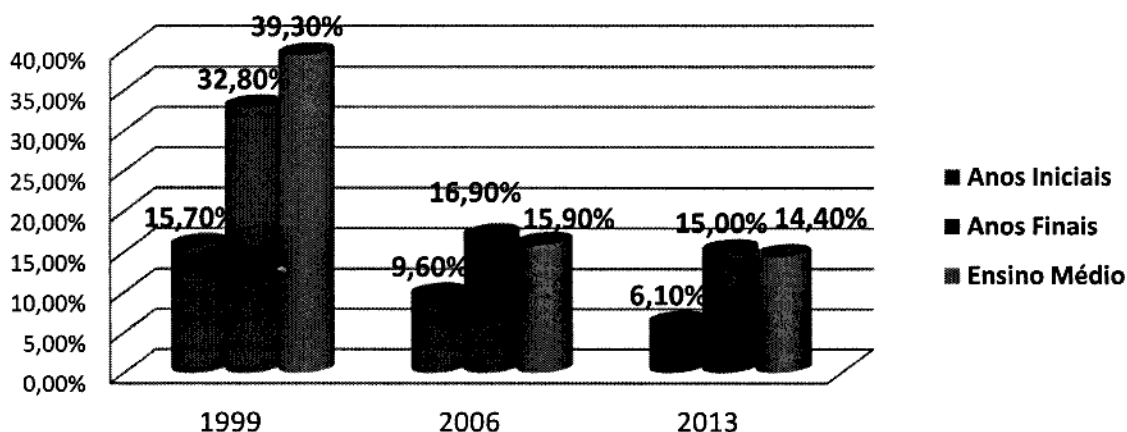


Gráfico 14 Distorção Idade/Série Ensino Fundamental e Médio (1999,2006,2013)
Fonte: Ministério da Educação – INEP

4 ENSINO SUPERIOR

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, preceitua ser o Ensino Superior público de competência do poder público federal. No entanto, ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

oferecer grande parte da Educação Básica, o Município de Canoinhas reconhece seu papel e participação na trajetória da escolaridade, da qualificação em níveis maiores de formação e do aperfeiçoamento profissional de seus cidadãos.

A Meta 12 do PME propõe articular com o Estado e a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias. A meta apresenta desafios significativos para o município, contando o compromisso das IES e demais entes federativos.

De acordo com os dados do IBGE 2010, com relação à distribuição percentual da população brasileira com 10 anos de idade ou mais por nível de instrução destaca-se que 44,5% da população possuía Ensino Fundamental Incompleto; 18,32% concluíram o Ensino Fundamental; 23,54% o Ensino Médio; 7,46% o Ensino Superior; 0,32% o Mestrado; 0,12% o Doutorado. O país ainda apresentava 5,74% de sua população sem instrução, não alfabetizada.

É pertinente ressaltar que a expansão e a descentralização do Ensino Universitário para as regiões interioranas, no município de Canoinhas, remontam a década de 1970, quando da criação, pelo município, da Fundação Universitária de Ensino Superior (Funploc). Com as políticas de ampliação de vagas no ensino superior e as novas tecnologias a modalidade Educação à Distância assume relevância.

Em 2015 consta do site do MEC seis instituições credenciadas para oferta de ensino à distância e três para oferta de ensino presencial (uma privada, uma comunitária e uma estatal)

Convém salientar, que por iniciativa própria, os professores do município têm procurado Cursos Superiores ministrados pelas Universidades, tais como a UnC que ministra inúmeros cursos de graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu*. Na última modalidade destaca-se o Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional que se articula com a educação básica acolhendo mestrandos e orientando pesquisas na área.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Hoje o município conta com 54,2% dos professores de educação básica do quadro efetivo com Curso Superior acrescido de Pós-Graduação.

Dessa forma, o Município vem avançando no cumprimento de objetivos referentes a qualificação profissional e a melhoria da qualidade de ensino, além de permitir o acesso ao ensino superior às pessoas da comunidade, constituindo-se como alternativa para evitar o deslocamento para cidades vizinhas ou mesmo para a capital.

O município de Canoinhas possui população estimada em 2014 de 54.079. O censo de 2010 constatou que a população na faixa etária de 18 a 24 anos era de 6.266 o que representava 11,6% em relação à população total. Considerando que a população desta faixa etária é a potencial matrícula no ensino superior o Educacenso/2014 apontou que 1829 pessoas frequentavam este nível de ensino. Deste total 1473 frequentavam o ensino privado e 356 o público.

Dados de 2015 demonstram 1.230 matrículas no ensino superior, porém, esse número está distante da totalidade da população de Canoinhas, como demonstra o Gráfico 15.

Nº de Matrículas - Ensino Superior 2015 (por faixa etária)

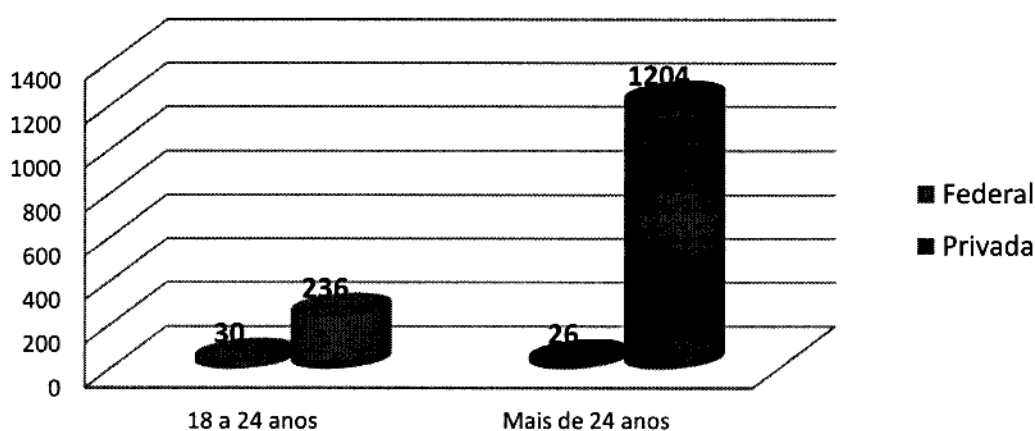


Gráfico 15 – Matrículas do Ensino Superior/2015
Fonte: Secretarias das IES públicas e privadas/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As matrículas do Ensino Superior, ainda se apresentam em números distantes quando são confrontadas a sua oferta nas instituições estatais e não estatais deste município.

Convém ressaltar que as instituições não estatais, a exemplo da UnC, apresentam maior número de cursos ofertados, captando maior número de jovens para a graduação e pós-graduação. O Gráfico 16 apresenta o histórico de matrículas ao longo dos últimos 4 anos, observando que a IES estatais estão em fase de expansão com a criação e de novos cursos superiores.

Histórico de Matrículas do Nível Superior

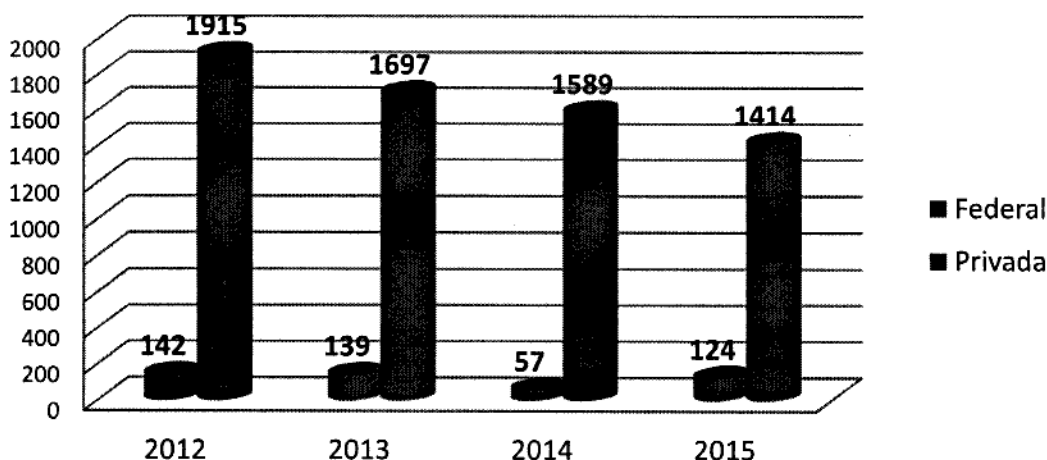


Gráfico 16 Histórico de Matrículas do Ensino Superior
Fonte: Secretarias das IES públicas e privadas/2015

O número de cursos de Ensino Superior ofertados em Canoinhas atende a demanda manifesta. As instituições que ofertam este nível de ensino, possuem plano de expansão que contemplam a possibilidade, durante a vigência do PME, de oportunizar curso Técnico Integrado no eixo Infraestrutura; Técnico Integrado no eixo Produção Alimentícia; Técnico Concomitante no eixo Informação e Comunicação; Superior no eixo Informação e Comunicação; Especialização no eixo Recursos Naturais; Técnico no eixo Informação e Comunicação; Técnico subsequente no eixo Infraestrutura; Técnico no eixo Controle e Processos Industriais e ainda, Engenharia no eixo Infraestrutura; Engenharia no eixo Recursos Naturais, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Histórico de Nº de Cursos no Nível Superior

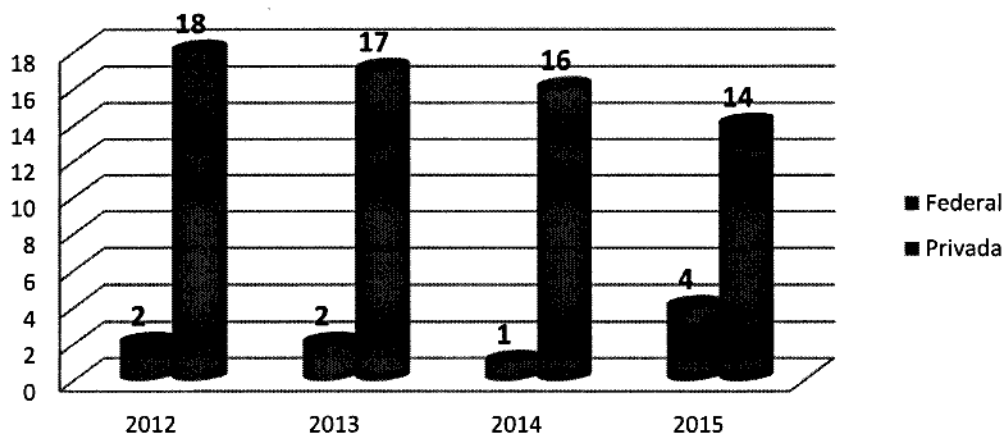


Gráfico 17 Histórico de Número de Cursos do Ensino Superior
Fonte: Secretarias das IES públicas e privadas/2015

Diante dos dados observados caberá as Instituições de Ensino Superior em parceria com o poder público agilizar projetos para articular processos de pesquisa, de ensino e extensão, de acordo com as necessidades e especificidades do município.

5 MODALIDADES DE ENSINO

5.1 EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Meta de Educação Integral é composta por duas submetas. A que aqui se representa, refere-se ao número de escolas públicas que oferecem educação em tempo integral em relação ao total de escolas de educação básica (ensino fundamental e médio) existentes no município.

Em Canoinhas a educação integral é contemplada em 79,59% das escolas públicas que desenvolvem a educação básica, onde 36,51% dos alunos desse segmento já estão sendo atendidos, permanecem na escola 7 horas diárias em no mínimo 4 dias por semana.

Ao estabelecermos o PME, percebe-se a superação desses índices em ambas as redes de ensino (estadual e municipal) de acordo com o Gráfico 18. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 6 preconiza a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica, o que atualmente está superado, de acordo com o Gráfico 18.

Diante disso, o município considera a necessidade indispensável de estruturar as unidades escolares para melhor atenderem a esta modalidade de ensino.

Escolas Tempo Integral 2014

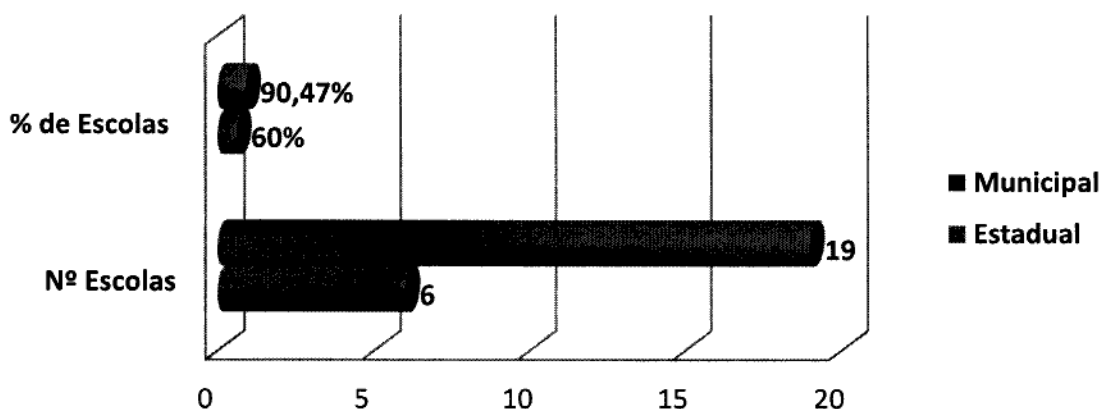


Gráfico 18 Número de Escolas em Tempo Integral/2014
Fonte: Educacenso/2014

Na Educação Integral apresentada, no Gráfico 19, estão contemplados os alunos do ensino fundamental e médio.

Nº Alunos de Tempo Integral - 2014

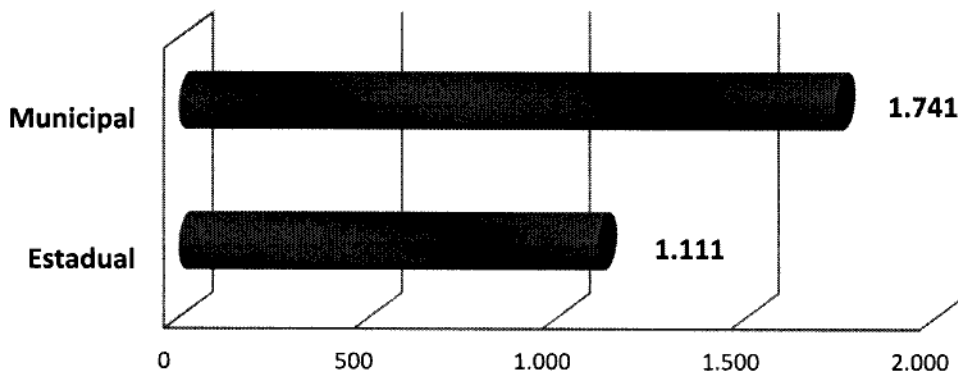


Gráfico 19 Número de Matrículas em Tempo Integral/2014
Fonte: Educacenso/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Na modalidade de Educação de Jovens e adultos – EJA (15 anos ou mais), matriculados na escola/rede 2015, com o propósito de assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, o município possui Programa próprio, amparado na Lei Nº. 4851 De 14/11/2011, Seção IV, Art. 64. Os estudantes desta modalidade também são atendidos pela rede estadual de ensino e pelo Sistema S.

As matrículas de EJA são organizadas e efetivadas de acordo com as demandas estabelecidas, buscando erradicar o analfabetismo e oportunizar a educação básica para este segmento da população.

Total de Matrículas de Educação de Jovens e Adultos - 2015

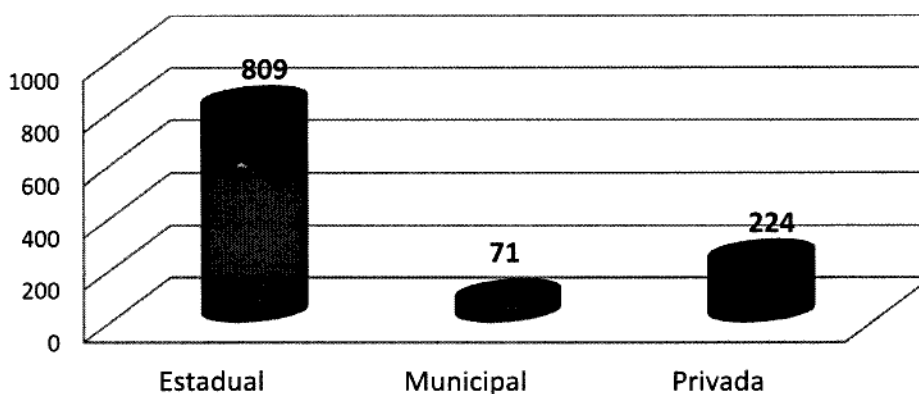


Gráfico 20 Matrículas de Jovens e Adultos – EJA/2015
Fonte: Secretarias Estadual e Municipal de Educação

No que diz respeito à taxa de analfabetismo do município os dados apresentados pelo (IBGE 2000) são de 2.979 (5,77%) pessoas, reduzindo-se esse índice para 1.740(4,33%) pessoas na faixa de 15 anos ou mais. Segundo dados do (IBGE, 2010), esse percentual está dividido em cerca de 50% na zona urbana e 50% na zona rural. Entretanto, houve redução desse índice nos últimos anos, mediante empenhos educacionais das redes estadual, municipal e sistema S, conforme se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pode perceber no Gráfico 21, que registra estatísticas do IBGE nos censos de 2000 e 2010.

População não alfabetizada

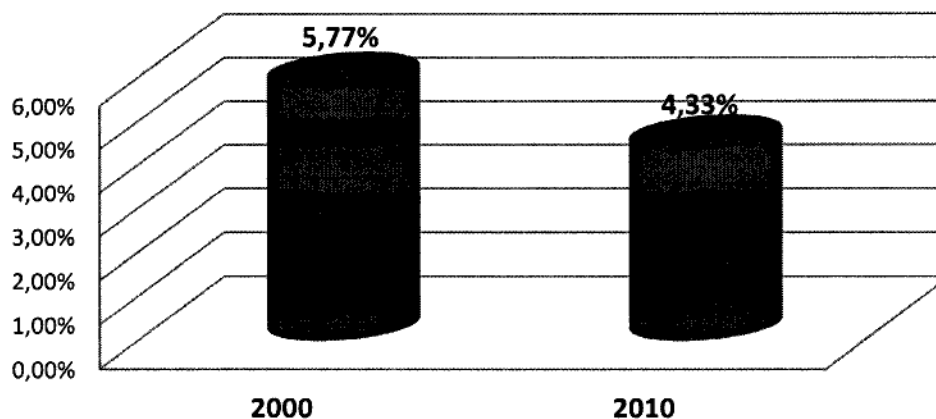


Gráfico 21 Pessoas Não Alfabetizadas com 15 Anos ou Mais
Fonte: IBGE

Verifica-se um decréscimo das matrículas da modalidade de EJA, observado no Gráfico 22, ocasionado também pelas políticas públicas que visam à garantia de frequência e sucesso escolar do ensino fundamental e médio na idade certa.

Histórico de Matrículas de EJA

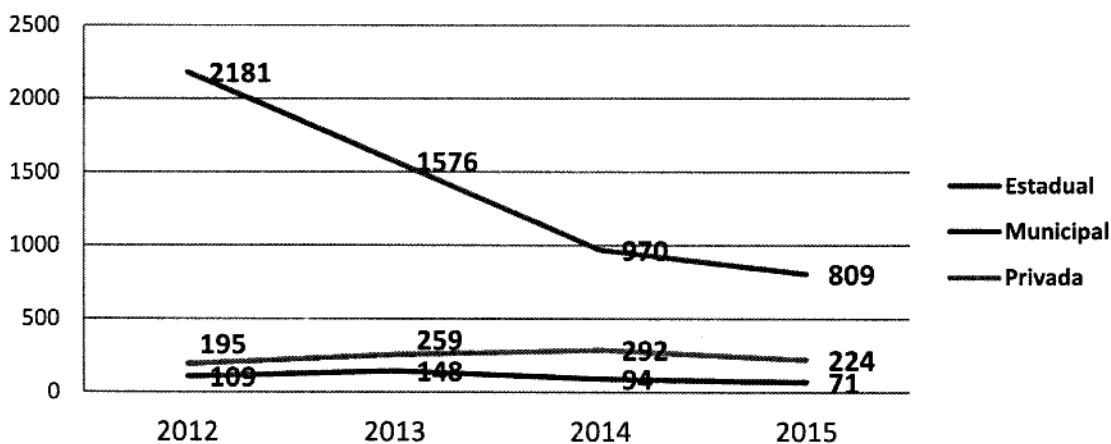


Gráfico 22 Histórico de Matrículas de Jovens e Adultos – EJA
Fonte: Educacenso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

5.3.1 Educação Profissional de nível Técnico

Na modalidade de Educação Profissional registra-se no ano letivo de 2015 o total de 1.783 matrículas, de acordo com a demonstração no Gráfico 23, distribuídas nas redes de ensino federal, estadual, privada e Sistema S.

Matrículas Ensino Profissional/Técnico - 2015

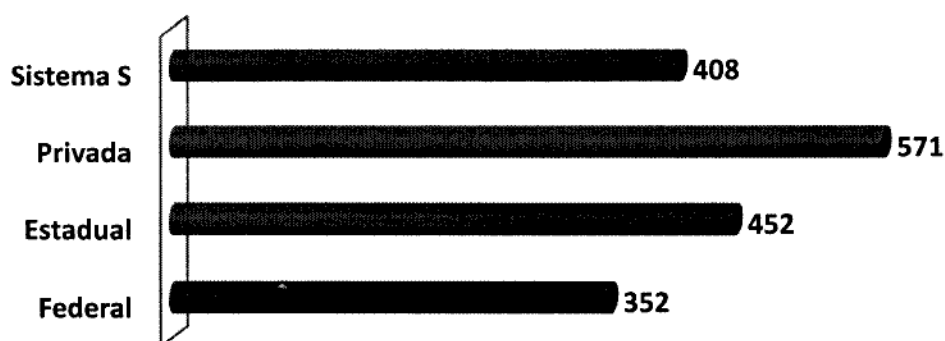


Gráfico 23 Matrículas Ensino Profissional/Técnico – 2015
Fonte: Educacenso

No Quadro 18 apresenta-se o histórico de matrículas Ensino Profissional/Técnico, demonstrando decréscimo de número de matrículas na esfera federal e escolas privadas e acréscimo na esfera estadual e sistema S. Embora os números apresentados não sejam regulares, há que se levar em consideração que os dados de 2015 serão alterados, devido ao fato de se tratar ainda, de matrículas iniciais, sendo que as instituições prestadoras dessa modalidade de ensino, possuem calendário de matrículas diferenciado com inserção de novas turmas ao longo do ano.

Quadro 18 – Histórico de Matrículas Ensino Profissional/Técnico

Dependência Administrativa	2012	2013	2014	2015
Federal	436	512	524	326
Estadual	378	372	285	515
Privada	362	641	571	258
Sistema S	81	285	331	408
TOTAL	1257	1810	1711	1507

Fonte: Educacenso/2012/2014
Secretarias de Escolas/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3.2 Educação Profissional - Magistério

No que diz respeito ao histórico de matrículas do ensino médio magistério, pode-se observar no Gráfico 24 o acréscimo do número de matrículas no ano de 2015. O que também se almeja com o PME é a elevação destes números para a formação de futuros professores preparados e comprometidos com a educação do município de Canoinhas, e que venham contribuir com a melhoria da qualidade da educação para os próximos dez anos.

Histórico de Matrículas Ensino Médio Magistério - Rede Estadual

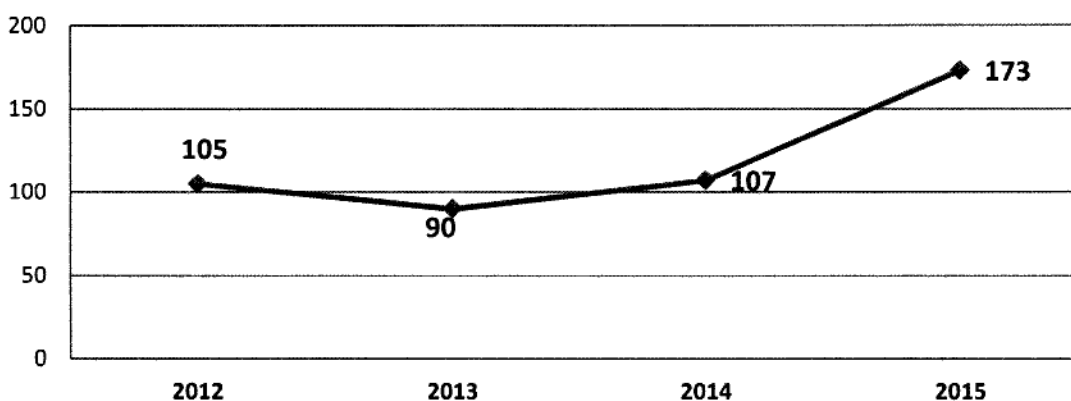


Gráfico 24 – Histórico de Matrículas Ensino Profissional - Nível Médio/Magistério
Fonte: Educacenso.

5.3.3 Educação Profissional – Nível Médio

A Educação Profissional Técnica em nível médio, oportunizada de forma concomitante na rede estadual de ensino (CEDUP Vidal Ramos) possui em 2015 o número de 202 matrículas. E na modalidade Pós-Médio subsequente, constam 19 alunos matriculados.

No Gráfico 25 apresenta-se o número de matrículas em Educação Profissional Técnica, nível médio, totalizando os alunos da rede federal, estadual e privada, neste ano letivo de 2015. Estes dados de 2015 poderão ser alterados, devido ao fato de se tratar ainda, de matrículas iniciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A proporcionalidade de jovens matriculados em cursos técnicos atinge menos de 25% da população de jovens de 15 a 17 anos (IBGE 2010), visualizando a amplitude do desafio em atingir a Meta 11 do PME que propõe colaborar com a expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta nos termos do Plano Nacional de Educação.

**Matrículas em Educação Profissional
Técnica em nível médio/2015**

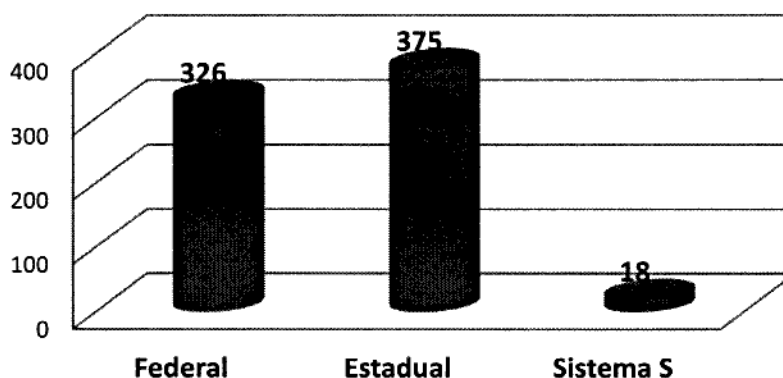


Gráfico 25 – Matrículas Ensino Profissional – Nível Médio/2015

Fonte: Secretaria Estadual e Escolas Privadas

5.3.4 Educação Profissional – Nível Pós-médio (subsequente)

Na Educação Profissional Técnica compreendendo, em nível médio, pós-médio ou subsequente, o município conta com 5 (cinco) cursos ofertados pelo IFSC, 03 (três) pela rede estadual, envolvendo o CEDUP/ Vidal Ramos, EMIEP na EEB Santa Cruz (administração e magistério); e nas Instituições Privadas contabilizam-se 33 (trinta e três) cursos técnicos e 03 especializações pós-técnico, disponíveis para a população nesta modalidade de ensino.

5.3.5 Educação Profissional - Formação Inicial e Continuada– FIC

A importância da Educação Profissional - Formação Inicial e Continuada – FIC para a formação do capital humano de Canoinhas, por meio de cursos de curta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

duração que proporcionam conhecimentos e desenvolvimento de competências específicas para o mercado de trabalho.

Esta modalidade de ensino é contemplada, também nas instituições do Sistema S, IFSC – Canoinhas, entre outras.

De acordo com o histórico de matrículas do IFSC, composto no Gráfico 26, pode-se analisar a importância desta modalidade ser disponibilizada por instituição pública e gratuita, confirmado pelo crescente número de matrículas.

**Histórico de Matrículas Educação Profissional (FIC) -
IFSC - Canoinhas**

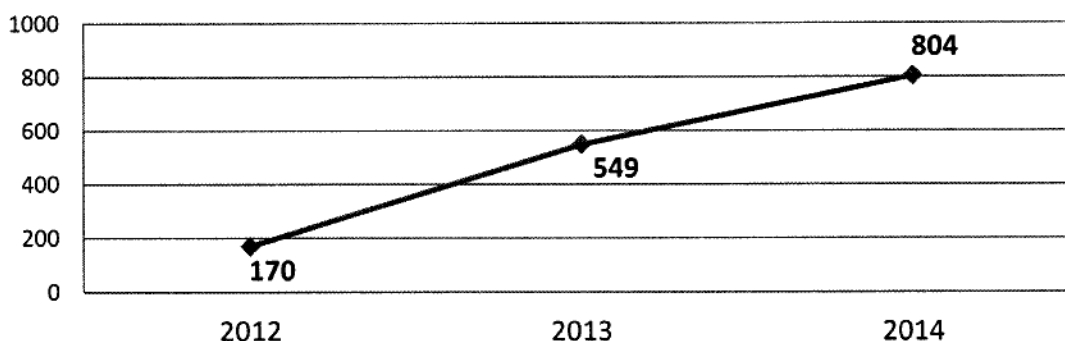


Gráfico 26 Histórico de Matrículas Educação Profissional – IFSC Canoinhas
Fonte: IFSC – Canoinhas/2015

5.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os Quadros 19 a 21 apresentam o crescimento no atendimento dos alunos com deficiência, ocasionando a necessidade de ampliar e estruturar as salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE, que tem como função complementar e/ou suplementar a formação dos alunos matriculados no ensino regular, garantindo o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, considerando suas necessidades específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro 19–Porcentagem de Matrículas no AEE - 2015

Dependência Administrativa	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA
Estadual	-	2%	0,65%	1,27%
Municipal	0,6%	3,9%	-	-

Fonte: 26ª GERED – 2015; Secretaria Municipal de Educação - 2015

Educação Especial - Histórico de nº de Matrículas por dependência administrativa

Quadro 20–Histórico de Matrículas no AEE

Dependência Administrativa	2012	2013	2014	2015
Estadual	38	49	58	64
Municipal	139	176	237	270
Privada	2	4	4	-

Fonte: 26ª GERED; Secretaria Municipal de Educação e APAE.

Salientado na Meta 4 que traz a universalização, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, as estratégias descritas no PME buscam atender este público com equidade.

Educação Especial - Histórico de nº de Salas de AEE por dependência administrativa

Quadro 21 – Série Histórica do Número de Salas de AEE

Dependência Administrativa	2012	2013	2014	2015
Estadual	05	07	08	08
Municipal	08	08	09	09

Fonte: 26ª GERED; Secretaria Municipal de Educação.

6 INDICADORES EDUCACIONAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino, funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o IDEB é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo INEP.

Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

E as médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para os estados e o País, realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo IDEB são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

A Meta 7 do PME propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

Quadro 22 - IDEB Canoinhas Anos Iniciais

Município	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CANOINHAS	4.5	4.6	4.9	5.8	5.9	4.5	4.9	5.3	5.5	5.8	6.1	6.3	6.5

Fonte: INEP/MEC

Quadro 23 - IDEB Canoinhas Anos Finais

Município	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CANOINHAS	4.1	4.4	4.3	4.7	4.6	4.1	4.3	4.5	4.9	5.3	5.5	5.8	6.0

Fonte: INEP/MEC

Observado o Quadro 24 que traz histórico de informações sobre o IDEB dos últimos 4 anos referências nas redes públicas de Canoinhas, confrontando com IDEB Nacional percebe-se que embora os índices superem os dados nacionais, um número maior de estratégias precisam direcionar o trabalho com os anos finais do ensino fundamental e ensino médio, na busca de melhores resultados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro 24 – Série Histórica dos Indicadores Educacionais – IDEB/ENEM

Dependência Administrativa	Ensino Fundamental Iniciais				Ensino Fundamental Finais				Ensino Médio			
	ANO				ANO				ANO			
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
Nacional	4.2	4.6	5.0	5.2	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.6	3.7	3.7
Estadual	5.1	5.2	5.9	6.4	4.6	4.5	4.8	4.9	3.8	3.7	4.0	3.6
Municipal	4.1	4.6	5.5	5.4	4.0	4.1	4.5	4.3	-	-	-	-

Fonte: INEP/MEC

7 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

O Quadro 25 apresenta o total de horas oportunizadas em cursos de formação continuada aos professores e demais profissionais da educação pelas redes de ensino e escolas privadas ao longo dos últimos 4 anos. Pode-se verificar que esta ação está presente no trabalho do educador, trazendo propostas de metodologias, estudos e atividades práticas, bem como ações de desenvolvimento dos processos de avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos alunos; planejamento e avaliação das situações didáticas; uso dos materiais distribuídos pelo MEC e adquiridos pelas secretarias de educação e instituições de ensino, voltados para a melhoria da qualidade da educação.

A formação de professores, necessariamente precisa ser considerada como um processo permanente e integrante da atividade cotidiana e da trajetória profissional dos docentes. Frente a isso, as políticas com esse fim devem considerar as diferentes dimensões pelas quais passa a formação continuada. A primeira delas é a dimensão da escola como espaço e tempo de formação. Na segunda dimensão da promoção do desenvolvimento profissional, a cargo dos sistemas de ensino as redes elaboraram políticas de formação para cada cargo e nível de ensino, de modo que os professores tenham perspectivas de ascensão profissional – tema que se articula com o debate sobre a (re)formulação dos planos de carreira, à luz da Lei do Piso Nacional do Magistério.

Quadro 25 – Série Histórica de Cursos de Formação Continuada (carga horária)

Dependência Administrativa	2011	2012	2013	2014
Federal	-	48h	-	-
Estadual	316h	434h	280h	174h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipal	266h	896h	388h	454h
Privada	240h	182h	283h	773h

Fonte: 26ª GERED; Secretaria Municipal de Educação e Instituições Privadas.

8 PROFESSORES E APOIO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

O número de professores e apoio administrativo/pedagógico existente nas escolas/rede de ensino/2014, conforme demonstra o Quadro 26, considera todas as redes de ensino público e privado de Canoinhas. Vinculadas a estes números estão as matrículas de alunos e a matriz curricular dos níveis e modalidades de ensino.

Quadro 26 – Número de Pessoal Disponível nas Redes/Escolas em 2014

Dependência Administrativa	Professores	Profissionais Adm/Pedag.	Serviços Gerais/outros
Federal	30	29	28
Estadual	511	71	42
Municipal	574	115	121
Privada	475	64	146

Fonte: 26ª GERED; Secretaria Municipal de Educação e Instituições Privadas/2015.

O Quadro 27 apresenta Série histórica de número de professores nas Redes/Escolas em 2014, que atuam na educação básica. Com adoção das políticas públicas pelas redes de ensino para lotação de profissionais com carga horária de 40 horas semanais, observa-se que houve redução no número de profissionais nas unidades educacionais no ano de 2014.

Quadro 27 – Série Histórica de Número de Professores nas Redes/Escolas

Dep/ Administ.	Educação Infantil				Ensino Fundamental								Ensino Médio			
					Anos Iniciais				Anos Finais							
	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014
Estadual	-	-	-	-	-	59	138	60	-	90	138	109	-	104	200	127
Municipal*	140	146	186	201	128	105	149	127	163	166	118	101	-	-	-	-
Privada	34	35	36	37	11	10	10	10	23	22	22	22	28	28	28	28

Fonte: 26ª GERED; Secretaria Municipal de Educação e Instituições Privadas.

No Quadro 28 apresentam-se os professores da Educação Profissional e Nível superior e observa-se que houve crescimento do número destes profissionais nos últimos 4 anos. De acordo com a Meta 11 que propõe colaborar com a expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

qualidade da oferta nos termos do PNE, o quantitativo de professores desta modalidade de ensino tende a crescer na mesma proporção.

Da mesma forma que a Meta 12 propõe articulação com o Estado e a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias, o número de profissionais deste nível de ensino também podem apresentar proporcionalidade de crescimento.

Quadro 28 – Série Histórica de Número de Professores nas Redes/Escolas 2014

Dependência Administrativa	Educação Profissional				Nível Superior			
	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014
Federal	22	27	26	28	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	62	-	-	-	-
Privada	40	49	86	92	217	246	240	245

Fonte: 26ª GERED; Secretaria Municipal de Educação e Instituições Privadas.

Para confrontar com os dados de números de professores, o Quadro 29 dispõe de informações sobre os demais profissionais da educação que colaboram assiduamente de forma direta e indireta com os educadores de sala de aula.

Quadro 29 – Histórico de Número de Professores/ Apoio administrativo/Pedagógico/Serviços Gerais Existentes nas Redes/Escolas

Dependência Administrativa	Professores				Profissionais Administrativo/Pedagógico				Serviços Gerais/ outros			
	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014
Federal	22	27	26	28	17	16	19	29	26	26	27	28
Estadual	198	288	265	417	61	61	61	68	34	51	36	41
Municipal	437	484	535	574	219	143	175	165	142	144	124	121
Privada	353	401	432	445	31	37	48	52	135	136	139	141

Fonte: 26ª GERED; Secretaria Municipal de Educação e Instituições Privadas/2015.

8.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Um dos maiores desafios da educação está, sem dúvida, relacionado à formação de professores e, em especial a valorização a carreira do magistério. Hoje



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

apenas 2% dos jovens querem seguir a carreira docente. Os Quadros 30, 31,32,33,34 e 35 demonstram um diagnóstico da realidade docente de Canoinhas, quanto a formação destes profissionais.

Em 2013 um percentual de 54,2% (432) dos professores de Canoinhas já possuía especialização. Este valor é superior ao nacional que totaliza 30% (MEC/INEP/DEED/Censo Escolar).

Se considerados os vínculos de trabalho a rede municipal totalizava 67,7% (220) de seus professores com pós-graduação, a rede estadual 54,8% (183), a federal 66,7% (18) e a privada 35,1%(67). Quando analisado o tipo de pós-graduação pode-se observar que de uma total de 756 docentes, 413 (51,8%) tem especialização, 27(3%) tem mestrado e 7(0,9%) tem doutorado. Ainda, se for considerada a etapa de atuação da educação básica pode-se encontrar na educação infantil 90 (56,6%) de professores com pós-graduação, no ensino fundamental - anos iniciais 137 professores (61,2%), anos finais 146 (66,7%) e no ensino médio 103 (53,1%) de acordo com as informações do MEC/INEP/DEED/Educacenso.

Ao confrontarmos estes dados com a meta 16 formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência do Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino; pode-se perceber que esta meta não está distante de ser alcançada. Justifica-se que para o ingresso dos professores efetivos nas redes de ensino admite-se somente como formação inicial cursos de licenciaturas, o que reduz o número de profissionais sem esse perfil.

Quadro 30 - Número de Professores da Educação Básica com Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*/2014

Dependência Administrativa	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Estadual	-	119	149
Municipal	125	154	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Privada	31	26	8
---------	----	----	---

Fonte: 26ª GERED; Secretaria Municipal de Educação e Instituições Privadas/2015

Quadro 31 - Número de Professores da Educação Profissional com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu/2014

Dependência Administrativa	Ensino Médio	Ensino Pós-Médio
Federal	24	-
Estadual	35	-
Privada	-	42

Fonte: IFSC; 26ª GERED; Instituições Privadas/2015

Quadro 32 - Número de Docentes na Educação Superior com Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado/2015

Dependência Administrativa	Mestres	Doutores	Pós-Dr.
Federal	05	-	03
Privada	90	22	-

Fonte: IFSC; Instituições Privadas/2015

Quadro 33 - Número de Professores da Educação Básica com Graduação na Área Específica de Atuação/2013

Dependência Administrativa	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Estadual	-	167	163
Municipal	61	113	-
Privada	29	32	10

Fonte: 26ª GERED; Secretaria Municipal de Educação e Instituições Privadas/2015.

Quadro 34 - Número de Professores da Educação Básica com Graduação em Outra Área 2014

Dependência Administrativa	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Estadual	-	30	46
Privada	09	15	10

Fonte: 26ª GERED; Instituições Privadas/2015.

Quadro 35 - Número de Professores da Educação Básica, Atuando com Formação, Somente de Ensino Médio/2014

Dependência Administrativa	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Estadual	-	17	6
Municipal	18*	17*	-
Privada	15	15	10

Fonte: 26ª GERED; Secretaria Municipal de Educação e Instituições Privadas/2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Pós-graduação constitui parte importante do processo de formação docente; nos cursos os professores expostos a metodologias científicas, aprofundam seus conhecimentos, ampliam seu olhar em relação à sala de aula e, conseqüentemente, têm maior propensão a estimular o raciocínio científico em seus alunos. No Quadro 36 pode-se observar os números de títulos conquistados nos últimos 4 anos entre os educadores.

Quadro 36 - Número de Títulos de Pós-graduação Concedido por Ano na Educação Superior

Dependência Administrativa	2011	2012	2013	2014
Federal	80	-	-	-
Privada	219	143	47	113

Fonte: Rede Federal; Instituições Privadas/2015

A valorização dos profissionais da educação é um dos pilares da qualidade de ensino, falar em valorização implica em um plano de carreira motivador que valorize a continuidade de formação na carreira. O Gráfico 27 apresenta o histórico de títulos de mestre concedidos em IES, a exemplo da UnC – Canoinhas.

Instituição de Nível Superior - Privada

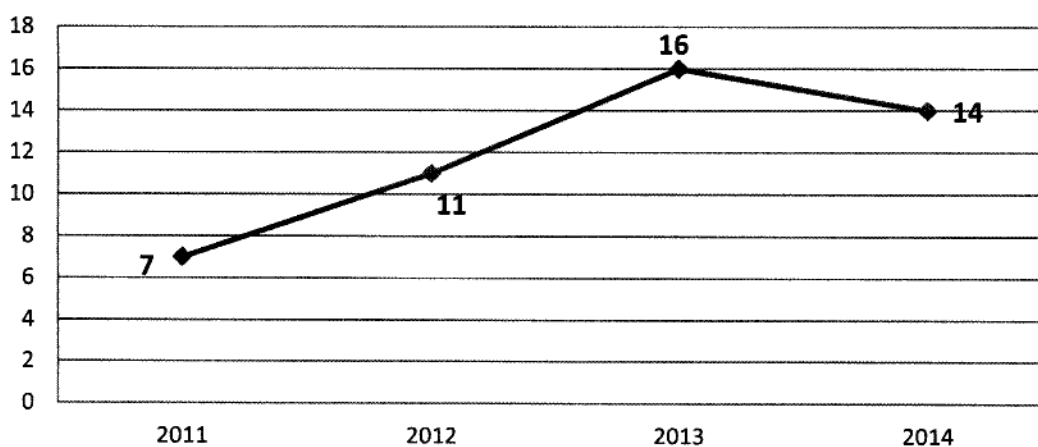


Gráfico 27 Histórico Títulos de Mestres Concedidos Anualmente pelo Nível Superior
Fonte: Secretarias das IES privadas/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9 PLANO DE EXPANSÃO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Conforme as Metas 11 e 12 do PME, que propõem conquistar um acréscimo significativo no número de matrículas da educação profissional e superior é importante salientar que no Plano de Expansão das Instituições que ofertam essa modalidade e nível de ensino encontram-se previstos para os próximos 4 anos, cursos na área de:

- Técnico Integrado no eixo Infraestrutura;
- Técnico Integrado no eixo Produção Alimentícia;
- Técnico concomitante no eixo Informação e Comunicação;
- Superior no eixo Informação e Comunicação;
- Especialização no eixo Recursos Naturais;
- Especialização Pós-Técnica na Área de Radiologia
- Técnico no eixo Informação e Comunicação;
- Técnico subsequente no eixo Infraestrutura;
- Técnico no eixo Controle e Processos Industriais;
- EJA no eixo Produção Alimentícia/FIC no eixo produção Alimentícia;
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia da computação.
- Tecnólogo na área de Gestão
- Superior na área de Saúde
- Superior na área de Controle e Processos

9.1 PLANO DE EXPANSÃO DE INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Quanto ao Plano de Expansão de infraestrutura para os anos que compreendem o PME, as instituições projetam ampliações em suas redes físicas que contemplem:

- Quadra poliesportiva;
- Coberturas de vias de pedestres;
- Adaptação de laboratórios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ampliações de espaços de pesquisa e atendimento;
- Pintura e manutenção;
- Construção de laboratórios de Ciências;
- Construção de laboratório de Arte;
- Ampliação de prédios escolares;
- Adaptações necessárias à acessibilidade;
- Construção de Centros de Educação Infantil;
- Revitalização de espaços educacionais do campo para Ed. Infantil;
- Organização de Núcleo de Tecnologia Municipal.

10 INVESTIMENTOS E GESTÃO FINANCEIRA NA EDUCAÇÃO

Segundo os dados da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos de Canoinhas-SC, há uma série histórica de aplicação de recursos dos últimos 04 anos na educação. Esses investimentos são relativos às receitas de impostos e transferências constitucionais, mínimo de 25%, conforme o Art. 212, da CFB/1988, que ocorreu da seguinte forma:

Quadro 37 – Investimentos Educacionais

Investimento com a Educação				
Dep/Adm	2011	2012	2013	2014
Municipal	30,93%	31,93%	31,38%	28,93%

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Como se pode observar, a administração municipal de Canoinhas está investindo na Educação, de acordo com a legislação vigente. Quando realizado o detalhamento dos investimentos com a educação municipal, pode-se observar um crescente, destacado nos valores destinados à política educacional sendo efetivada ao longo dos últimos anos, demonstrados no Quadro 38 e Gráficos 28 e 29.

Quadro 38 - Despesas com Educação na Rede Municipal de Ensino – Evolução Anual

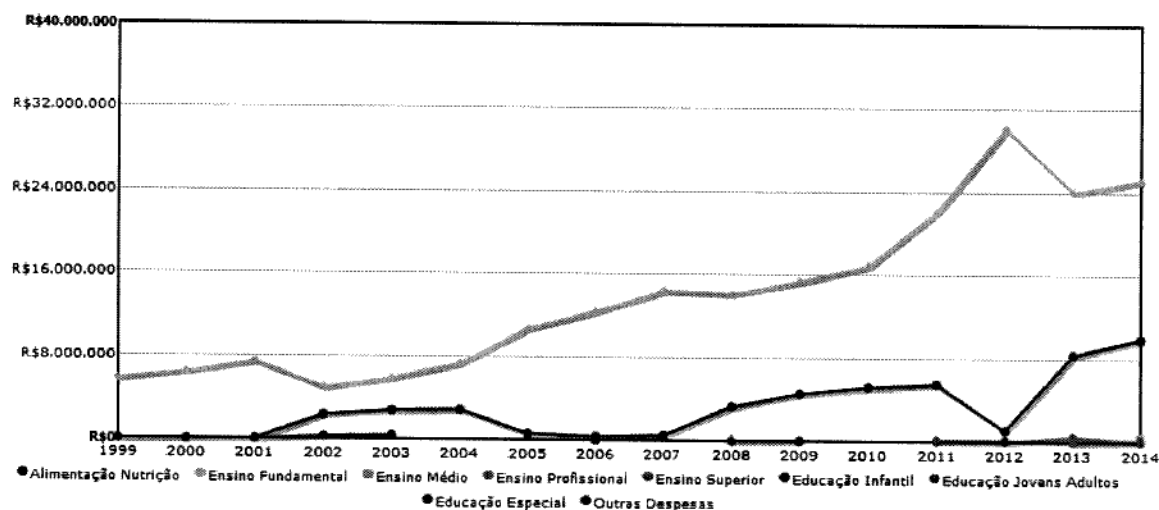
PORTAL DO CIDADÃO / CANOINHAS - TCE/SC / FALE CONOSCO

[voltar para página principal](#)

DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE CANOINHAS - EVOLUÇÃO ANUAL

Ano	Alimentação Nutrição	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Profissional	Ensino Superior	Educação Infantil	Educação Jovens Adultos	Educação Especial	Outras Despesas	Total
1999		5.777.270,11				3.047,96				5.780.318,07
2000		6.473.438,85				18.600,76				6.492.039,61
2001		7.461.039,53				26.596,86			20.975,26	7.508.611,65
2002		4.998.780,87				2.338.578,18			276.724,66	7.614.083,71
2003		5.920.481,44				2.789.651,51			369.433,97	9.079.566,92
2004		7.347.336,65				2.875.598,83				10.222.935,48
2005		10.745.197,08				614.126,21				11.359.323,29
2006		12.407.222,93				367.408,31			8.427,65	12.783.058,89
2007		14.440.961,78				519.921,71				14.960.883,49
2008	130.808,99	14.172.983,97				3.304.208,30			0,00	17.608.001,26
2009		15.422.204,38				4.565.946,93			30.142,16	20.018.293,47
2010		16.900.987,45				5.230.706,41				22.131.693,86
2011		22.196.219,71		47.880,42	129.321,35	5.533.233,55				27.906.655,03
2012		30.160.617,51		47.700,00	173.661,10	1.099.133,84				31.481.112,45
2013		24.054.148,68		552.283,62	159.339,10	8.387.211,65	4.405,86			33.157.388,91
2014		25.135.754,00	582.658,57	56.370,70	198.588,82	9.935.932,86	111.050,57			36.020.355,52

Fonte: Portal do Cidadão/2015





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

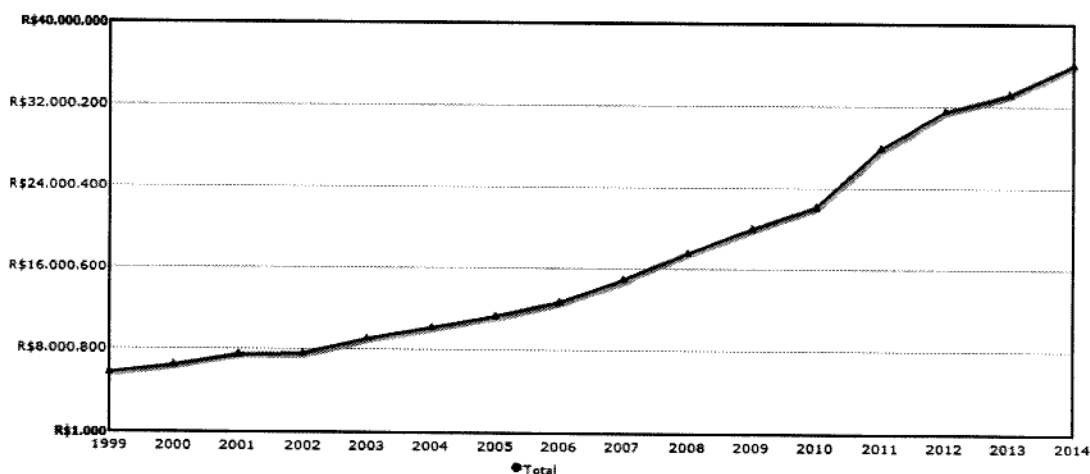


Gráfico 29 Despesa com Educação - Município de Canoinhas - Evolução Anual

Fonte: Portal do Cidadão/2015 – Informações de acordo com os dados remetidos pelo município por meio do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge.

O Quadro 39 destaca informações relevantes sobre aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB investidos em pagamentos dos profissionais do magistério e da educação.

Quadro 39 - Pagamento com Salários dos Profissionais do Magistério e da Educação com o FUNDEB

ANO	Ed. Infantil	Ens. Fund	TOTAL
2010	2.172.387,95	9.251.479,95	11.423.867,90
2011	3.157.000,00	10.090.580,05	13.247.580,05
2012	3.756.800,00	12.221.528,82	15.978.328,82
2013	3.862.143,48	14.031.391,18	17.823.534,66
2014	6.221.203,76	11.298.929,70	17.520.133,46

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

No ano de 2014 a Secretaria Municipal de Educação investiu na alimentação escolar dos 7.790 alunos de toda educação básica, abrangendo também, os programas e projetos em desenvolvimento com o valor total de R\$ 1.827.812,30, sendo que deste R\$ 798.740,00 são provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e R\$ 1.029.072,30 com recursos ordinários da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura, oferecendo 3.040.681 refeições/ano, em toda a rede de ensino, de acordo com o Quadro 40.

É fundamental salientar que a SME de Canoinhas investiu no ano de 2014, 75,14% do valor recebido do PNAE na compra de produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar, ultrapassando o valor mínimo estipulado pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que determina o mínimo de 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o PNAE, dos quais devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. A aquisição dos produtos é realizada por meio das cooperativas e associações de agricultores, com chamadas públicas. O intuito desta ação no município é proporcionar geração de renda e sustentabilidade às 3.600 famílias agricultoras que vivem no campo.

Quadro 40 - Programa de Alimentação Escolar

ANO	RECURSO FEDERAL ALIMENTOS/PNAE	RECURSO ORDINÁRIO EM ALIMENTOS	Nº REFEIÇÕES ANO	% COMPRA AGR. FAMILIAR
2009	R\$ 228.670,22	R\$ 397.747,85	1.292.000	38,87%
2010	R\$ 386.913,30	R\$ 360.090,37	2.448.614	38,87%
2011	R\$ 526.371,43	R\$ 507.738,22	2.412.378	58,48%
2012	R\$ 466.409,29	R\$ 546.111,32	1.850.492	47,24%
2013	R\$533.942,31	R\$ 896.659,95	2.679.744	60,73%
2014	R\$798.740,00	R\$1.029.072,30	3.040.681	75,14%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Setor de Alimentação Escolar/2015

Para dar acesso a educação básica a todas as crianças, direito garantido pela Constituição Federal de 1988, Art. 205, prioritariamente às crianças do campo é imprescindível o transporte escolar nas localidades, devido à extensão territorial rural existente e as distâncias entre as casas dos alunos e as unidades escolares do meio rural. E para que ocorra esse processo de forma eficiente a prefeitura investiu em 2014, 80% do valor financeiro anual disponível à educação municipal (salário educação, FUNDEB e recursos ordinários), pois os recursos repassados pelo PNATE/FNDE e governo estadual não foram suficientes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com os dados da Secretaria Municipal de Educação de Canoinhas em 2014 foi disponibilizado transporte escolar para 2.960 alunos, incluindo alunos da rede estadual de ensino, totalizando 5.754 km rodados diariamente intracampo, como se pode observar a evolução de atendimento e investimentos financeiros no Quadro 41.

Quadro 41- Programa de Transporte Escolar

ANO	VALOR/ INVESTIMENTOS	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	KM/RODADOS DIARIAMENTE
2005	R\$ 1.472.085,96	2.350	2.810
2006	R\$ 1.805.876,77	2.427	3.356
2007	R\$ 2.227.233,50	2.300	4.000
2008	R\$ 2.394.262,60	2.360	4.076
2009	R\$ 2.610.905,11	2.519	4.598
2010	R\$ 2.434.758,74	2.520	4.620
2011	R\$ 2.843.783,10	2.550	4.854
2012	R\$ 3.636.150,47	2.750	4.965
2013	R\$ 3.432.340,88	2.830	5.241
2014	R\$ 4.724.879,39	2.960	5.754

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Setor de Transporte Escolar/2015

Complementando as informações do Quadro 41, salienta-se que em 2013 o valor repassado pelo FNDE e Conv/SC foi de R\$ 568.471,00 (26%) do investimento realizado pela Prefeitura – Complementação (74%). Em 2014 o valor repassado pelo FNDE e Conv/SC foi de R\$ 950.177,03 (20%) do investimento realizado pela Prefeitura – Complementação (80%).

Salienta-se que a partir da edição da Lei Ordinária nº 12.695/2012, a União, por meio do Ministério da Educação, está autorizada a transferir recursos aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR), sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato.

Dessa forma, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passa a utilizar o termo de compromisso para executar a transferência direta,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prevista na referida lei, para a implementação das ações pactuadas no PAR, considerando as seguintes dimensões do plano:

- I. Gestão Educacional;
- II. Formação de Profissionais de Educação;
- III. Práticas Pedagógicas e Avaliação; e,
- IV. Infraestrutura e Recursos Pedagógicos.

A assistência financeira, ora mencionada, é concedida segundo os critérios técnicos estabelecidos para o PAR e regulamentada segundo a Resolução CD/FNDE Nº 14, de 8 de junho de 2012. Em atenção à Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o FNDE compromete-se a apoiar as ações relativas ao PAC 2 – Educação, especificamente para as ações abaixo descritas:

- I. ProInfância – construção de unidades de educação infantil;
- II. Construção de quadras escolares; e,
- III. Cobertura de quadras escolares.

A Resolução CD/FNDE Nº 13 de 8 de junho de 2012 disciplina os critérios da transferência automática no âmbito do PAC 2 – Educação para a qual o FNDE utiliza, como instrumento de pactuação, o termo de compromisso com entes federados.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) condicionou o apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação à assinatura, pelos estados, Distrito Federal e municípios, do plano de metas Compromisso Todos pela Educação. O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o DF devem fazer para um período de quatro anos — 2011 a 2014. O PAR é coordenado pela secretaria municipal de educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, de professores e da comunidade local.

As unidades educacionais também participam dos demais programas federais que lhes são pertinentes PDDEs, PNLB, PNLD, PNBE, PNAE, PNATE, PDE Escola, ProInfo, PARFOR, PNAIC, PROGRAMA ESCOLA DE GESTORES, Mais Educação, PRONATEC, ProEMI, PNLEM, CAPES, PARFOR, UAB, Programa Olimpíada de Língua Portuguesa- Escrevendo o Futuro, OBMEP, Internet Banda Larga, Programa Nacional Bolsa Família, Programa Brasil Carinhoso, FIES e PROUNI, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Há ainda outros programas e projetos como os de iniciativa estadual: PROESDE, UNIEDU, Pró Universidade, PROERD, APOIA *online*, NEAD, Campanha BULLIYNG, isso não é brincadeira, Projeto Tosco, Projeto Viver “livre das drogas”, PENOA, Projeto Tênis Júnior, Projeto Lego Educacional, Programa Jovem Parlamentar, Parlamento Jovem Brasileiro, Projeto Jovem Senador, FAPESC, Art. 170 e 171 (Concessão de Bolsa de Estudos e Pesquisa para graduação).

Outros ainda, de iniciativa municipal como o Programa Espaço Crescer, Programa Interdisciplinar de Educação do Campo, Programa EJA, Projeto Governo Municipal Mirim, ProUca, Programa Aprende Canoinhas e Aprimora, Projeto Mais Conhecimento, Projeto Mente Inovadora, Projeto Leia Canoinhas ou de instituições parceiras à educação MOCISC, PACA, Tênis Unimed, FECITEC, AABB Comunidade, projeto Verde é Vida /AFUBRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Emenda Constitucional Nº 59, de 11 de novembro de 2009.

BRASIL. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF**, Lei 9.424/96.

BRASIL. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB**, Lei 11.494 de 20 junho de 2007.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB**, Lei 9.394/96.

BRASIL. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Câmara de Vereadores. Lei Orgânica do Município de Canoinhas/SC, edição atualizada, 2008.

BRASIL. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que **estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências**. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013.

Prefeitura do Município de Canoinhas. **Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de Canoinhas e dá outras providências**, Lei nº. 4851 de 14/11/2011.

Prefeitura do Município de Canoinhas. **Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Salários e Remuneração do Magistério e dos Profissionais da Educação do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina e dá outras providências**. Lei complementar nº. 0038 de 14/11/2011.

SANTA CATARINA. **Plano Estadual de Educação 2014-2024** (versão preliminar)
Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/secretaria>, acesso em: 02 de março 2015.

Web sites pesquisados

<http://www.prolei.INEP.gov.br/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>.

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/7-aprendizado-adequado-fluxo-adequado/dossie-localidades>

http://convivaeducacao.org.br/users/sign_in

<http://pne.mec.gov.br/trabalhando-juntos/acoes-do-mec-no-seu-municipio>

<http://www.deolhonosplanos.org.br/>

<https://www.leismunicipais.com.br/lei-organica-canoinhas-sc>

<http://www.pmc.sc.gov.br>